

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

WEDYLA SILVA LAURINDO

GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA PRISÃO: UM ESTUDO A PARTIR DA CADEIA PÚBLICA DE BATURITÉ-CE

REDENÇÃO, CEARÁ, BRASIL.

WEDYLA SILVA LAURINDO

GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA PRISÃO: UM ESTUDO A PARTIR DA CADEIA PÚBLICA DE BATURITÉ-CE

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Roberto Xavier

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI) Biblioteca Setorial Campus Liberdade Catalogação na fonte

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos - CRB-3 / 1219

Laurindo, Wedyla Silva.

L418g

Gestão de políticas educacionais na prisão: um estudo a partir da cadeia pública de Baturité - CE. / Wedyla Silva Laurindo. – Redenção, 2016.

73 f.; 30 cm.

Monografia apresentada ao curso de Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Roberto Xavier. Inclui figuras e referências.

1. Prisioneiros - Educação - Brasil. 2. Políticas educacionais prisionais. I. Título.

CDD 365.6660981

WEDYLA SILVA LAURINDO

GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA PRISÃO: UM ESTUDO A PARTIR DA CADEIA PÚBLICA DE BATURITÉ-CE

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Data: _	_//
	Banca Examinadora:
	Professor Doutor Antônio Roberto Xavier (Orientador)
U	Universidade da integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB
	Professor Doutor José Gerardo Vasconcelos
	Universidade Federal do Ceará - UFC
	Professora Doutora Rosalina Semedo de Andrade Tavares
U	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB



AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por seu meu guia e protetor, e me dar forças para seguir em frente mesmo com os inúmeros obstáculos da vida.

À minha mãe Diana e meu pai Antônio, que sempre me motivaram e se esforçaram para que eu chegasse aqui, sendo meu exemplo de família e minha fortaleza.

Aos meus irmãos, que sempre estiveram ao meu lado e apoiaram minhas decisões.

Ao meu professor e orientador, Prof. Dr. Antônio Roberto Xavier, por todo ensinamento e incentivo para a conclusão desse trabalho.

À minha universidade e o corpo docente, que me permitiram realizar esse sonho.

Aos envolvidos com o objeto de estudo deste trabalho, servidores e pessoas privadas de liberdade, por se dispuserem a contribuir da melhor maneira com a realização da pesquisa.

À minha turma de Bacharelado em Administração Pública 2012.2, por toda troca de experiências, aprendizado e alegrias.

Aos membros da minha turma de coração "Os amiguinhos", Janaina, Hiago, Enio, Jefferson e Raquel, pela amizade, os trabalhos em grupo, às discussões construtivas e as risadas.

Aos integrantes da DEAAD que estiveram comigo no decorrer da minha bolsa PROBTI, em especial Leonardo, Renan e Maria Aparecida, por todo ensinamento e companheirismo.

Às minhas futuras administradoras públicas da minha cidade Baturité, que estiveram sempre comigo e que eu tenho uma enorme admiração, Cidiane, Sasckelly e Denise.

À todos que direta ou indiretamente contribuíram para minha formação.

RESUMO

O sistema penitenciário não consegue aplicar, de maneira satisfatória, as medidas de ressocialização tradicionais apregoadas historicamente com o nascimento da prisão do estado moderno e contemporâneo. Esta assertiva constitui-se como um fato e também um dilema paradoxal do sistema penitenciário como um todo. Entretanto, a partir do advento da Lei de Execução Penal, a educação surge como uma perspectiva ressocializadora de privados de liberdade. Pensando assim, o objetivo deste estudo é analisar a efetividade das políticas educacionais prisionais na Cadeia Pública de Baturité de acordo com o ideal normativo brasileiro no âmbito do Sistema Penitenciário Cearense. Neste sentido, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo exploratório-descritiva que buscou, mediante técnicas de observação, entrevista, análise de conteúdo e método interpretacional de narrativas de servidores e privados de liberdade, visando a compreensão de como ocorrem os processos de gestão educacional em uma organização pública que tem a educação como uma das medidas de ressocialização para os aprisionados. O trabalho fez um comparativo entre a política educacional prisional prevista na legislação brasileira e o modo como esta é executada, bem como a exposição das percepções pessoais dos envolvidos com esse serviço, buscando assim demonstrar possibilidades de melhoria e fornecimento de dados relevantes para a posterior formulação de políticas públicas e estruturação mais eficaz dos processos gerenciais dessas unidades por gestores públicos. Foi constatado que a implementação da educação na prisão se adequa em condições mínimas às normas previstas pela legislação e o papel dos servidores influencia favoravelmente na receptividade e aceitação do serviço educacional como forma de ressocialização.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. Gestão. Educação nos cárceres. Cadeia Pública.

ABSTRACT

The penitentiary system fails to apply satisfactorily the traditional resocialization measures historically proclaimed with the birth of the prison of the modern and contemporary state. This assertive is constituted as a fact and a paradoxical dilemma of the whole penitentiary system. However, from the advent of the Criminal Enforcement Law, education comes as a re-socializing perspective of the deprived of liberty. In this way, the objective of this study is to analyze the effectiveness of educational policies in penitentiary at Public Jail of Baturité according to brazilian normative ideal within the scope of the Ceará State's Penitentiary System. In this sense, a qualitative exploratory-descriptive research was carried out, which approaches through observation techniques, interviews, content analysis and interpretative method of narratives of servants and prisoners, allowing to understand how the educational management processes occurs at public organization that has education as one of the metrics of resocialization of the imprisoned. This work made a comparison between how the educational policy is previewed by the brazilian law and how it is being executed, with the exposition of personal perception of the people involved with this service, aiming to demonstrate the possibilities of improvements and provision of relevant data to posterior formation of public policies and a more efficiency structuring of management processes of these units made by the public managers. It was found that the implementation of the education in jails fits the minimal conditions according to the legislation and the presence of the public employee influences positively the receptivity and acceptance of the educational service as a form of resocialization.

Keywords: Educational Policies. Management. Education in prisoners. Public jail.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Países com maior população prisional do mundo	20
Figura 2 - Escolaridade da população prisional brasileira	23
Figura 3 - Faixa etária das pessoas privadas de liberdade e da população brasileira	24
Figura 4 - População prisional brasileira por unidade da federação	31
Figura 5 - Pessoas envolvidas em atividades educacionais no sistema prisional	32
Figura 6 - Detentos do Ceará por gênero e nível de escolaridade	33
Figura 7 - Tipo de crime e escolaridade	33
Figura 8 – Mapa da Macrorregião do Maciço de Baturité - CE	35
Figura 9 - Prédio da Cadeia Pública de Baturité - CE	42
Figura 10 – Estrutura da Cadeia Pública de Baturité - CE	43
QUADROS	
Quadro 1 - Unidades com e sem sala de aula no Maciço de Baturité – CE	37
Quadro 2 - Legislação e Execução na Cadeia Pública de Baturité – CE	48
Quadro 3 – Nível de adequação da unidade aos instrumentos legais	52
Quadro 4 – Perguntas para servidores	53
Quadro 5 – Respostas dos servidores	54
Quadro 6 – Respostas dos alunos às perguntas subjetivas	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Serviço de educação nas unidades prisionais do Maciço de Baturité	36
Gráfico 2 – % de unidades com e sem sala de aula no Maciço de Baturité – CE.	37
Gráfico 3 – Quantidade de alunos por unidade prisional do Maciço de Baturité	38
Gráfico 4 – Turno de aulas nas unidades	39
Gráfico 5 – Nº de inscrições X Nº de participações no ENEM PPL	40
Gráfico 6 – Respostas à pergunta: "Qual sua faixa etária?".	56
Gráfico 7 - Respostas à pergunta: "Qual sua cor/etnia?".	57
Gráfico 8 – Respostas à pergunta: "Antes dos 18 anos, você:"	57
Gráfico 9 – Respostas para a pergunta: "De onde veio sua motivação para estudar?"	58
Gráfico 10 – Respostas para a pergunta: "Defina seu nível de satisfação com a educação	
recebida"	58
Gráfico 11 – Respostas para a pergunta: "Qual seu principal motivo para estudar enquanto	
está privado de liberdade?"	59

LISTA DE SIGLAS

CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos

CF/88 – Constituição Federal de 1998

CREDE - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

DEPEN – Departamento de Assuntos Penitenciários

EJA – Ensino de Jovens e Adultos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996

LEP – Lei de Execução Penal Nº 7.210/84

ONU - Organização das Nações Unidas

PEE – Plano Estadual de Educação

PPL – Pessoas Privadas de Liberdade

SEDUC - Secretaria de Educação do Ceará

SEJUS - Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	Estratégias metodológicas	13
2	POLÍTICA EDUCACIONAL NAS PRISÕES: ASPECTOS GERAIS	18
2.1	Do sistema penitenciário brasileiro1	18
2.2	Gestão da Política Educacional2	22
2.3	Educação nas prisões e a legislação brasileira2	25
3	A EDUCAÇÃO NOS CÁRCERES CEARENSES	30
3.1 Batur	A realidade da gestão educacional prisional na macrorregião cearense Maciço o	
4 PÚBI	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL CARCERÁRIA NA CADEI LICA DE BATURITÉ – CE4	
4.1	Descrição do cenário de pesquisa	12
4.2	Educação e gestão na unidade	15
4.3 realid	Análise da aplicabilidade da política educacional: ideal normativo <i>versi</i>	
4.4	Percepções pessoais dos envolvidos com a educação prisional	53
4.4.1	Servidores Públicos	53
4.4.2	Pessoas Privadas de Liberdade	56
5	CONCLUSÃO	52
6	REFERÊNCIAS	54
APÊN	NDICES	68

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade brasileira, os altos índices de violência e criminalidade são vistos como um dos fenômenos sociais mais graves na atualidade, onde qualquer pessoa e lugar estão sujeitos aos problemas decorrentes de tal situação. Mediante isso, como meio de atenuar essa situação, surgem as prisões, cujas maneiras de encarceramento por vezes geram questionamentos sobre qual sua real finalidade.

Acontece que para grande parte da sociedade e do Estado, o conceito de prisão é comumente atrelado à um local de punição, onde as pessoas que ali se encontram não possuem perspectiva nenhuma de arrependimento. É nesse sentido, que as condições das pessoas que já se encontram em situação de regime prisional, acabam sendo vistas com menor importância e detém menor número de ações, o que acaba provocando a continuidade de crimes quando estas voltam para o convívio em sociedade.

Então, além das políticas preventivas de combate ao crime e diminuição da violência, torna-se importante dar atenção para o que ocorre quando isso não é alcançado, ou seja, como deve ser estabelecido os meios de cumprimento de pena que não tenham caráter apenas punitivo, e sim de reestruturação psicológica e de recuperação do indivíduo, para que este não volte a causar danos à sociedade no período posterior ao fim da reclusão. Com isso, pode-se enfim se propor a alcançar, a tão sonhada ressocialização.

Bitencourt (2012, p.757) afirma que "a pena deverá atender ao fim de ressocialização quando seja possível estabelecer uma cooperação com o condenado, não sendo admitida uma reeducação ou ressocialização forçada". Assim, a pena deve cumprir seu papel atrelado aos meios de ressocialização de modo que a pessoa privada de liberdade entenda o propósito dessa ação, e para que isso ocorra favoravelmente, o gerenciamento e execução de políticas de educação surgem então como uma das soluções para a continuidade promissora desse processo.

Porém, a oferta de educação nos presídios também enfrenta diversas barreiras em sua correta execução, como a falta de estrutura nos estabelecimentos prisionais, a quantidade escassa de materiais pedagógicos, a inadequação da linguagem da educação formal e o currículo oficial para a educação de apenados, e a dificuldade em encontrar profissionais capacitados para atuarem no exercício da docência nos cárceres.

Mediante isso e direcionando o assunto para o campo de estudo dessa pesquisa e ressaltando os porquês de escolha do tema e local de estudo, pode-se dizer que dentre as unidades de cárceres existentes no sistema penitenciário brasileiro, há uma oferta de educação

mais restrita nas cadeias públicas, que são unidades que abrigam presos provisórios, sendo predominante encontrada em municípios do interior dos estados.

Por isso, em decorrência de haver uma grande quantidade de unidades prisionais desse tipo e o fato do interior do estado apresentar uma falta maior de atendimento dessa situação em comparação as capitais brasileiras e regiões metropolitanas que tem um quantitativo maior de presos, um estudo desse caso em um município do interior do estado do Ceará que tem a cadeia pública como unidade de cárcere predominante, pode apresentar relatos mais peculiares que merecem ser discutidos. Desse modo, o local de estudo escolhido foi a Cadeia Pública de Baturité - CE, que foi o primeiro estabelecimento prisional da macrorregião do interior do estado a qual faz parte, o Maciço de Baturité, que ofertou a prática de atividades educacionais a seus apenados.

O objeto de estudo inicialmente foi pensado com base no interesse pessoal de formação e trabalho em implementação de políticas públicas e gestão administrativa e escolar em organizações da área de segurança pública, visto que o foco de pesquisa é um dos tipos de órgãos públicos que poderiam desempenhar um ótimo papel quando geridos de maneira que traga realmente benefícios para aquelas pessoas privadas de liberdade que necessitam desses serviços para voltarem à sociedade sem causar danos.

Além disso, percebeu-se a necessidade de pesquisas a respeito dos processos de ressocialização de privados de liberdade por meio da educação, pois o tratamento dado as questões de segurança pública em relação à como evitar os problemas que levam à uma vida em cárcere é mais discutido do que as medidas que devem ser tomadas para pessoas que já se encontram sob o regime carcerário.

Como expõe Teles e Duarte (2009, p.25) no que diz respeito às dificuldades de informações precisas sobre a política de educação dos presídios: "mesmo a própria oferta pública de escolarização nas prisões, não possui dados organizados com base histórica que possibilite orientação mais acurada da política". Salientando assim, a importância de mais estudos sobre essa temática.

Outro fato a destacar é que a importância desta pesquisa se debruça na viabilidade de uma maior difusão da realidade dessa área que não é satisfatoriamente contemplada pelo serviço público, visando assim, compartilhar experiências e mostrar que há meios de tentar amenizar a situação criminal brasileira, visto que esse é um problema social onde qualquer indivíduo está exposto, e que melhorias nessa área, gera benefícios para todos.

Também é valido relembrar como mencionado anteriormente, que dentre os tipos de unidades de cárcere, a cadeia pública é a que pode ser considerada de ambientação menos

estruturada e de menor oferta de serviços, que tem a finalidade de "resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar", conforme disposto no artigo 103 da Lei nº 7.210/84, além de ser destinada para presos provisórios de acordo com o artigo 102 da mesma lei. O que na verdade acaba acontecendo o oposto, como explicita Marcão (2007, p.102): "embora a literalidade da lei seja clara, sabemos que as cadeias públicas estão repletas de condenados definitivos, com superlotação, gerando grave situação de risco".

Desse modo, um estudo sobre estas no interior do estado do Ceará, pode ser relevante para a posterior formulação de políticas públicas educacionais e estruturação mais eficaz dos processos gerenciais dessas unidades por gestores estaduais que deem atenção para um setor da administração pública ainda pouco mobilizado de ações, resguardando a real função e capacidade de cada estabelecimento prisional em educar para ressocializar.

Assim, diante da importância da educação como estruturante de um dos pilares mais importantes do processo de ressocialização dos detentos, e as adversidades e limitações que esta enfrenta em sua correta aplicação, pode-se afirmar que o problema investigado desta pesquisa concentra-se em questionar em que medida a gestão de políticas educacionais prisionais, prevista na legislação brasileira, está sendo desenvolvida para o processo de ressocialização dos detentos na Cadeia Pública de Baturité - CE.

Na intenção de responder tal questionamento, o objetivo geral do estudo é analisar a efetividade das políticas educacionais prisionais na Cadeia Pública de Baturité de acordo com o ideal normativo brasileiro no âmbito do Sistema Penitenciário Cearense. E para a estruturação da proposta de pesquisa, decorre do objetivo geral os seguintes objetivos específicos: verificar a relação da política educacional com os processos de gerência no ambiente prisional; constatar o nível de adequação da oferta de educação nos cárceres com as normas definidas na legislação vigente; identificar o papel dos agentes públicos do ambiente prisional no desenvolvimento de ações referentes à educação em unidades prisionais; e analisar a execução do ensino mediante a percepção dos internos.

1.1 Estratégias metodológicas

Esta pesquisa trata-se de uma investigação de abordagem qualitativa que segundo Souza et. al (2013, p.15) "usa a subjetividade que não pode ser traduzida em números. É mais descritiva" pretendendo assim entender onde se encaixa o problema, o que se supõe da visão

de diferentes atores sobre o tema e formular um conjunto de opiniões contundentes de acordo o propósito do trabalho.

A análise qualitativa depende de diversos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que nortearam a investigação. Assim, o processo é definido como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório. (GIL, 2002, p.133).

No que se refere a classificação da pesquisa com base em seus objetivos, é definida como exploratória-descritiva, onde no primeiro momento como pesquisa exploratória segundo Selltiz, Writsman e Cook (1967, p.63) "têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses.", visto que se conhece pouco sobre e problema buscando então uma primeira aproximação. E no segundo momento como descritiva é apontada por Gil (2002, p. 42) como uma "descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis".

A união desses dois tipos de pesquisa é a mais utilizada por trabalhos voltados para as ciências sociais como é o caso em questão, um fato constatado também na visão de Gil (2002, p. 42) que afirma: "as pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática".

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, Gil (2002, p. 43) os descreve como importante citando que "para analisar os fatos do ponto de vista empírico, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade, torna-se necessário traçar um modelo conceitual e operativo da pesquisa." Desse modo, foi realizado um estudo de campo, integrado à pesquisa bibliográfica e documental, como será exposto na seção seguinte.

Inicialmente, para a coleta de dados foi realizado uma pesquisa bibliográfica, que consiste segundo Souza et. al (2013, p. 16) na "busca sistemática de conhecimento sobre o assunto, do que já existe, o que os diferentes autores já discutiram, propuseram ou realizaram.". Assim, das informações obtidas a partir de materiais já publicados sobre o assunto, pode-se agrupar o trabalho de acordo com os diferentes direcionamentos do tema, foram eles: sistema penitenciário brasileiro, gestão de política educacional e legislação aplicada à educação. Tais temáticas serviram como base para a estruturação do trabalho e contraste do campo de estudo com outras pesquisas divulgadas em livros, artigos de periódicos, e materiais da internet.

Em seguida, acrescentou-se a pesquisa documental que consiste em considerar, de acordo com Gil (2002. p. 46) "de um lado, os documentos 'de primeira mão', que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas" e de "outro lado, há os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.". Tais documentos para essa pesquisa foram obtidos em todas as organizações que são envolvidas com o campo de estudo: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) e Cadeia Pública de Baturité.

Para contraste das pesquisas em livros e documentos com a realidade, foi realizado um estudo de campo que de acordo com SOUZA et.al (2013, p. 16) "faz a pesquisa no lugar de origem onde ocorrem os fenômenos. Usa procedimentos de coleta de dados, observações, entrevistas, etc."

Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias. (GIL, 2002, p.53).

A pesquisa em campo, também chamada *in situ*, ocorre no próprio local onde o problema se manifesta. O pesquisador não modifica o local, nem as condições e composição de nada, apenas relata as condições que encontra e verifica os efeitos que se manifestam em relação ao problema estudado. (SOUZA et.al, 2013, p. 16)

Desse modo a pesquisa em campo foi realizada com base em entrevistas semiestruturadas que é vista por Piana (2009, p.179) como "um procedimento formal de se obter informações por meio da fala dos atores sociais". Assim, selecionou-se temas mais importantes do problema de pesquisa a serem discutidos, de roteiro previamente definido, mas que não se restringe somente a isso, deixando o entrevistado esboçar sua opinião, sem o uso de métodos que não possam ser sujeitos a alterações. Nos atores sociais em que não foi possível entrevista, foi aplicado questionários.

Atrelado à realização das entrevistas, utilizou-se da técnica de observação para estruturação dos dados de pesquisa a campo. Godoy (1995, p. 27) a caracteriza como: "a técnica da observação frequentemente é combinada com a entrevista. Procura-se, em trabalhos

de caráter qualitativo, realizar várias entrevistas, curtas e rápidas, conduzidas no ambiente natural e num tom informal." E assim, pode-se então fazer uma análise interpretativa das informações coletadas com os sujeitos participantes.

Desse modo, as entrevistas foram direcionadas para dois blocos de sujeitos. O primeiro deles foi os agentes integrados a gestão de políticas educacionais prisionais da unidade, que envolveu:

- a) Coordenadora escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos do município;
- b) Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos do município;
- c) Superintendente escolar da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação para o Maciço de Baturité;
- d) Administrador da Cadeia Pública de Baturité;
- e) Professora da Cadeia Pública de Baturité.

Alguns entrevistados tiveram como foco apenas o repasse de documentos para fundamentar a entrevista, como o Superintendente Escolar, e outros para realmente demonstrar como ocorre o processo de gerenciamento da educação em prisões e sua visão acerca da efetividade do trabalho prestado.

O segundo bloco de sujeitos estudados, foi os que recebem o serviço educacional, no caso, as pessoas privadas de liberdade. Destes foi aplicado um questionário com questões em sua maioria objetivas, para verificar as condições de prestação de serviços educacionais recebidos para eles.

Com a posse das fontes secundárias que inclui material bibliográfico e pesquisas documentais, foi realizada como análise desses dados, uma leitura interpretativa, que visa segundo Gil (2002, p. 79) relacionar as informações já registradas "com o problema para o qual se propõe uma solução". Mostrando assim um comparativo entre como deve ser realizado a temática em questão com a sua atuação na prática.

As informações sobre a aplicação dos pressupostos teóricos pesquisados, obtidos por meio das entrevistas, foram agrupados e organizados por meio da técnica de análise de conteúdo que consiste segundo Bardin (2006, p. 38 apud Mozzato e Grzybovski, 2011, p. 734) em "um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens".

Assim, pode-se inferir como o problema se manifesta de acordo com as percepções dos sujeitos de pesquisa e os dados secundários relacionados, visando atingir o objetivo geral do presente trabalho.

O trabalho está estruturado em 5 capítulos com suas respectivas subseções, a incluir esse primeiro capítulo introdutório. O segundo capítulo trata da fundamentação teórica do assunto, demonstrando a realidade do sistema penitenciário brasileiro historicamente e no contexto atual, os conceitos referentes à gestão de política educacional, e as instruções normativas contidas em dispositivos legais sobre a educação nas prisões.

No capítulo 3 inicia-se a ambientação do estudo, concentrada na exposição de dados referentes à gestão educacional carcerária no âmbito estadual e na macrorregião em que se concentra o local de pesquisa. No capítulo 4 são apresentados e discutidos os resultados do trabalho, mediante a coleta e interpretação dos dados obtidos, a explanação da visão dos servidores públicos dessa área e dos receptores do serviço educacional. Por fim, é descrito as conclusões obtidas baseadas nos resultados do estudo, as sugestões de melhoria e as limitações encontradas.

2 POLÍTICA EDUCACIONAL NAS PRISÕES: ASPECTOS GERAIS

2.1 Do sistema penitenciário brasileiro

No Brasil, o sistema penitenciário atravessou uma série de mudanças ao longo dos anos, passando de um meio exclusivo de retenção de indivíduos, para uma nova forma de privação de liberdade que incluiu em suas funções, a promoção de ações ressocializantes para a transformação dessas pessoas. Evolução essa, que na prática, ainda possui resquícios de uma época que a tentativa de requalificar os presos era quase inexistente. Essa é uma realidade atual e que inclui a política gestora da educação nos cárceres a qual enfrenta inúmeros desafios.

O gerenciamento do Sistema Educacional Prisional Brasileiro têm sido nas últimas décadas, palco de expressivas reflexões e análises e porque não dizer de profundo ceticismo ao referir-se à sua estrutura de gerenciamento e seu planejamento de ação, pois, seres humanos encontram-se nestes espaços e necessitam de ações eficientes, eficazes e efetivas que os auxiliem no processo de reeducação, reinserção e ressocialização. (BEBER, 2007, p.15).

Nesse sentido, ressalta-se que a função de sistema penitenciário deve ser de assegurar a organização e a aplicação dos regimentos legais àqueles que violaram as regras da sociedade, porém, a falta de constantes investimentos nessa área acaba que por desestruturar o sistema e comprometer sua real função. Como acrescenta Bitencourt (2012, p.411):

A falta de estrutura do sistema, de certa forma, empobreceu a criatividade dos Judiciários — estaduais e federal — na busca de solução de meios adequados para operacionalizar a aplicação, pelo menos, da prestação de serviço à comunidade, nos limites da reserva legal.

No que se refere a prisão como desencadeamento do propósito do sistema prisional, Foucault (2011, p. 221) defende que "a prisão não deve ser vista como uma instituição inerte, que volta e meia teria sido sacudida por movimentos de reforma", ou seja, mudar na situação de ineficiência atual, é necessário, mas deve acontecer de forma consciente, buscando minimizar o quadro de problemas enfrentados pelo sistema penitenciário e visando melhorar e evoluir as medidas de retorno dessas pessoas à sociedade da maneira mais responsável possível.

Nessa perspectiva, é importante fazer um breve resgate sobre o contexto histórico do sistema penitenciário do Brasil, onde pode-se dizer que o ambiente prisional até antes de 1830 não tinha um Código Penal próprio por ainda ser uma colônia portuguesa, por isso, eram as Ordenações Filipinas que estabeleciam quais seriam os tipos de crimes e as penas a serem aplicadas. Santis e Engbruch (2012, p. 148) citam como punições durante esse período: "[...] pena de morte, degredo para as galés e outros lugares, penas corporais (como açoite, mutilação, queimaduras), confisco de bens e multa e ainda penas como humilhação pública do réu eram exemplos de penas aplicadas na colônia".

A partir de 1830 que houve mudanças mais significativas com a criação do Código Criminal do Império, introduzindo a pena simples e a prisão com trabalho que poderia ser perpétua. Nesse período já havia reflexos de algumas modificações nos sistema punitivo por conta da nova Constituição de 1824, que excluiu as penas cruéis, e buscava estabelecer uma maior segurança e limpeza das cadeias, além de separação dos presos de acordo com seus crimes.

Ainda não havia um sistema penitenciário específico, pois os regulamentos e os tipos de prisão eram escolhidos pelos governos provinciais. Este só foi se tornar um modelo nacional a ser seguido com a introdução do Novo Código Penal em 1890, que dentre diversas normas, institui o limite de 30 anos para penas, como é mencionado por Santis e Engbruch (2011, p. 150):

O novo Código aboliu as penas de morte, penas perpétuas, açoite e as galés e previa quatro tipos de prisão: a prisão celular, a maioria dos crimes previstos no Código tinha esse tipo de punição (art. 45); reclusão em 'fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares' destinada para os crimes políticos contra a recém-formada República (art. 47 do Código); prisão com trabalho que era cumprida em penitenciárias agrícolas, para esse fim destinadas, ou em presídios militares (art. 48 do Código); prisão disciplinar 'cumprida em estabelecimentos industriais especiais, onde serão recolhidos os menores até á idade de 21 anos (art. 49). Uma inovação desse Código foi estabelecer limite de 30 anos para as penas.

A partir do Código Penal e suas posteriores alterações, que as formas de punições nos ambientes carcerários passaram a se estruturar nos moldes dos tempos atuais, onde a última redação define três tipos de penas: privativas de liberdade, restritivas de direitos e pena de multa.

Com isso houve o estabelecimento de um Sistema Penitenciário Nacional com seus regulamentos e funções regidos por legislações específicas, sendo mais direcionado ao primeiro tipo de pena, que são as privativas de liberdade, que podem acontecer em regime

fechado, semiaberto ou aberto, cabendo aos responsáveis por cada estabelecimento prisional, seguir as aplicações das leis para cada caso.

Em relação aos números do sistema prisional brasileiro em comparação a outros países na atualidade, pode-se afirmar que o Brasil é o quarto país com maior população carcerária do mundo, contando com uma população prisional de 622.202 detentos, o que corresponde a 306 presos para cada 100 mil habitantes, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia, segundo dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias InfoPen publicado pelo Ministério da Justiça em fevereiro de 2016 tendo como período de referência dados coletados até dezembro de 2014, como pode ser visto no quadro a seguir:

Figura 1 - Países com maior população prisional do mundo.

Posição	País	População Prisional	Ano de Referência	
1	Estados Unidos da América	2.217.000	2013	
2	China	1.657.812	2014	
3	Rússia	644.237	2015	
4	Brasil	622.202	2014	
5	Índia	418.536	2014	

Fonte: Ministério da Justiça (2016, p.14).

Para se ter uma noção de quanto esse quantitativo é alto, de acordo com o Ministério da Justiça (2016, p. 14), "a taxa mundial de encarceramento é de 144 presos para cada grupo de 100.000 habitantes.", ou seja, o Brasil está muito superior a média mundial de encarceramento por população do país. Além disso, tem o fato de que o Brasil possui um déficit de vagas de 231.062, ou seja, em um espaço destinado para custodiar certo número de pessoas, acaba tendo seu limite ultrapassado na maioria dos estabelecimentos prisionais, pois a taxa de ocupação supera o valor de 167%. Constatando assim, a real superlotação das unidades prisionais brasileiras.

Quanto ao financiamento prisional, os recursos destinados à modernização e o aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro são provenientes do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), que é gerido pelo Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça (DEPEN). Entre os canais de aplicação desses recursos, no que diz respeito ao fomento à ressocialização do detento, pode citar atividades

como a implantação de medidas pedagógicas referentes ao trabalho dos presos, a formação educacional e cultural, e a elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social, além de arcar com os custos de gestão quando os servidores já não recebem remuneração do serviço público. (BRASIL, 1994, art. 3°)

Porém, mediante aos altos custos de manutenção das unidades prisionais, acaba que o FUNPEN não financia integralmente as atividades de sua competência, destinando então os recursos para dispositivos de segurança, vagas e assistência aos apenados e egressos. O que dificulta a criação e execução de políticas públicas para essa área, mediante essas prioridades de alocação de recursos.

Quanto aos gastos de manutenção de um preso, estima-se que no Brasil, seja cerca de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00 por mês, podendo variar de acordo com cada estado, tendo um valor maior para as penitenciárias federais que ultrapassam R\$3.000,00 por cada preso em um mês. Um gasto aos cofres públicos maior que o destinado a outras áreas da educação que poderiam amenizar esse quadro, como explica Machado, Souza e Souza (2013, p. 207, grifo nosso) sobre a desigualitária alocação de recursos "o custo mensal deste [preso] é três vezes maior do que a manutenção de um aluno na escola pública de ensino fundamental".

Porém, mesmo com tantos gastos, as atividades executadas para melhoria do indivíduo pelos estabelecimentos prisionais geram mínimos resultados em sua maioria. Foucault (1979, p. 131) reforça a ideia dizendo que "desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos." O que é algo a lamentar pois seguindo a linha de raciocínio do mesmo autor, ele contrapõe essa ideia afirmando que "desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade".

É a partir dessa assertiva de Foucault que constamos o problema do próprio sistema penitenciário do Brasil que não consegue aplicar de maneira satisfatória as medidas de ressocialização, onde a educação está inclusa, atrelado às péssimas condições de vida no cárcere decorrentes do crescente aumento da população carcerária brasileira, como é confirmado por Oliveira (2014, p. 86):

O aumento significativo da população carcerária brasileira agrava as condições de vida existente nas prisões do país, refletindo, no seu cotidiano, graves problemas, como a superlotação, as práticas de torturas, os homicídios, os maus tratos, a negação de direitos, os motins, situações de corrupções, a deficiência dos serviços prisionais, o que acaba se agravando com a falta de assistência social, material, jurídica e de projetos de natureza

laborais e educativas capazes de contribuir para o processo de (re)inserção da população carcerária, como prevêem os parâmetros legais do país: a Lei de Execução Penal (LEP), o Código Penal (CP) e a Constituição Federal de 1988 (CF).

Dessa forma, com a má gestão de recursos, o constante aumento de presos causando à superlotação das unidades prisionais, a falta de projetos eficazes de ressocialização, as críticas ao descaso do poder público a essa situação, dentre outros problemas, fazem com que o sistema penitenciário brasileiro seja visto como algo ineficaz, que em grande parte dos casos, incentiva o retorno à criminalidade por vezes em condições piores, ao invés de instruí-los a não cometerem mais erros (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011 apud. GOMES, 2013, p. 66). Por isso, tem a necessidade da Administração Pública instituir e acompanhar políticas públicas que sejam realmente efetivas para a volta reestabelecida do detento ao meio social.

2.2 Gestão da Política Educacional

A gestão educacional tem a função de executar os pressupostos definidos em políticas nacionais de ensino, buscando uma organização baseada em ideais democráticos que tenham "a responsabilidade de reconstruir seu estatuto teórico/prático, assegurando a viabilidade e a exequibilidade de uma formação de melhor qualidade para todos e o cumprimento de sua função social e seu papel político institucional," (HORA, 2013, p.42).

A busca da qualidade nesse âmbito depende da forma de administração, vista como precursora de mudanças positivas em um ambiente de ensino. Para o desenvolvimento dessas ações houve uma modificação de terminologias, passando da utilização do termo *administração educacional* por outro mais comum para definir a atuação dos gestores: *gestão educacional*. Isso resultou em alterações nas dimensões educacionais, onde Luck (1997, p.16) afirma que esse acontecimento se propõe a "representar não apenas novas ideias, mas sim um novo paradigma, que busca estabelecer na instituição uma orientação transformadora, a partir da dinamização de rede de relações que ocorrem, dialeticamente, no seu contexto interno e externo".

A forma como a educação é gerida depende da política educacional implementada no país. A relação desta com as demais políticas sociais do governo ressalta as suas particularidades e seu amplo papel desempenhado na política, onde diretrizes devem ser seguidas e objetivos estabelecidos tendem a ser alcançados.

A política educacional não é senão um caso particular das políticas sociais; ela assume, portanto, todas as características da política social global: dirigese a populações que abrangem todas as classes sociais e não somente aos carentes, é um instrumento político-econômico que visa disciplinar, ideologizar, instrumentar e profissionalizar a futura força de trabalho, voltando-se essencialmente para populações ainda não absorvidas pelo mercado de trabalho. (FREITAG, 1989, p.32).

É nesse contexto que as pessoas em situação de regime prisional são inseridas, pois fazem parte de um grupo de educandos a serem atendidos por uma política educacional capaz de abranger qualquer classe e oferecer distintos níveis de ensino. Para essa classe, a educação tem a possibilidade de mudar paradigmas, reestabelecer o bom convívio mútuo e melhorar a condição social dessas pessoas.

No Brasil, a população prisional em sua maioria, não completou o ensino fundamental, além dos visíveis índices de analfabetismo e ensino médio incompleto, comprovando assim o baixo nível de escolaridade e a necessidade da implementação de políticas educacionais voltadas para essa área.

Além disso, o maior número de pessoas em regime prisional tem menos de 30 anos, contabilizando um total de 55,08%, o que mostra que as prisões estão recebendo pessoas que poderiam integrar a população economicamente ativa brasileira, por conta da idade propícia para ingresso no mercado de trabalho e/ou nível superior. Ou seja, o Brasil possui uma população prisional jovem contra uma população brasileira concentrada na faixa de mais de 35 anos. Como pode ser verificado nos gráficos a seguir:

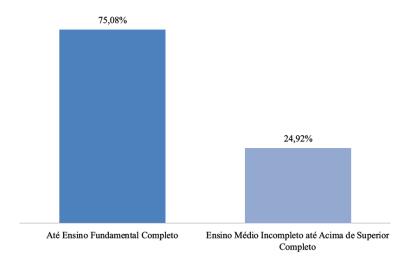


Figura 2 - Escolaridade da população prisional brasileira

Fonte: Ministério da Justiça (2016).

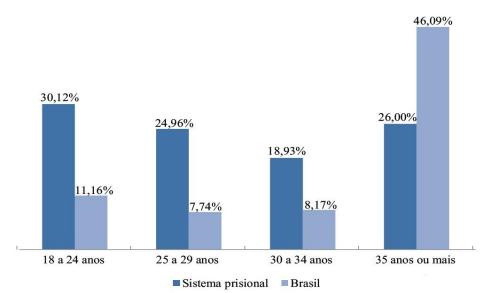


Figura 3 - Faixa etária das pessoas privadas de liberdade e da população brasileira.

Fonte: Ministério da Justiça (2016).

Esses dados mostram que o encarceramento retém uma população com possibilidade de estudar, mediante o nível de escolaridade baixo encontrado nas prisões; e em condições de trabalhar por conta da idade propícia para isso.

Como o Brasil não possui prisão perpétua ou pena de morte, sabe-se que as pessoas em situação de regime prisional um dia voltarão ao convívio fora das celas, por isso a ressocialização por meio da educação torna-se um dos meios mais viáveis tanto para suprir a carência de ensino dessas pessoas, quanto para instruir e adaptar o indivíduo às normas e valores presentes em qualquer sociedade, sem causar problemas novamente.

Para isso, é importante que a educação prisional se integre ao sistema educacional do país, e a modalidade de ensino que mais se encaixa ao contexto dos apenados é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), por isso cabe aos responsáveis pela administração da instituição prisional desempenhar as melhores maneiras de gerir a oferta dessa educação. Sobre o EJA no ambiente prisional Teles e Duarte (2009, p.24) afirma:

A atenção dada à educação de jovens e adultos em prisões é tema de imensa importância no campo da redução de desigualdades de oportunidades educacionais. Mais ainda, a educação em prisões é, sobretudo, um direito, e como tal, deve ser garantido a todos que manifestarem o desejo do acesso a escolarização.

Assim, o EJA se torna um meio de ensino e é considerado um direito, para todos aqueles que demonstrem interesse em receber esse tipo de educação, que é a mais adequada

por conta da idade dos apenados estarem em desproporção ao nível de ensino que estes detêm situação essa que o EJA se propõe a mudar e de maneira mais rápida.

Assim, de um modo geral, verifica-se que o entendimento da busca por ressocialização dos presos por meio do processo educacional e o empenho dos gestores para atingir esse objetivo, faz com que a gestão de política educacional nos cárceres surja como uma maneira de melhorar a forma como a reabilitação acontece na prática. Desse modo, faz-se necessário que o gestor perceba a relação do ambiente escolar de um presídio com as noções de administração que qualquer organização pública deve ter. Fomentando assim, a busca por uma gestão eficiente que vise atingir constantemente os propósitos estabelecidos em lei e as expectativas dos sujeitos sociais recebedores desse serviço.

2.3 Educação nas prisões e a legislação brasileira

A educação é um direito garantido tanto por regimentos legais nacionais, quanto internacionais. No que diz respeito ao contexto internacional, o direito à educação é reconhecido mundialmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, que dispõe em seu artigo 26:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (ONU, 1948).

Esse direito é comum a todos, por isso o Estado não deve deixar de garanti-lo no momento em que algum indivíduo é privado de liberdade, pois principalmente para essas pessoas, a educação pode diminuir as consequências de encarceramento no período pósreclusão, além ser um meio de inclusão social, como na visão de Marshall (1967, p.73) "o direito à educação é um direito social à cidadania", ou seja, esse direito possibilita a busca pela cidadania e a consequente reinserção na sociedade por meio de um novo comportamento.

Ainda se tratando da educação nas prisões sob o âmbito internacional, um documento publicado pelo Ministério da Justiça do Brasil, intitulado Normas e Princípios das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça contém em seus capítulos as Regras Mínimas

padrão para o tratamento dos Prisioneiros, elaborado pelo Secretariado das Nações Unidas e aprovado pelo seu Conselho Econômico e Social em 1957.

Esse documento foi reconhecido no Brasil por meio da resolução Nº14 de 1994 elaborada pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária. O documento original expõe em uma de suas seções, as aplicações de educação necessárias nos ambientes prisionais:

(1) Instrumentos devem ser criados para promover a educação de todos os prisioneiros que possam se beneficiar disso, incluindo instrução religiosa, em países onde isso é possível. A educação de analfabetos e jovens prisioneiros deve ser compulsória e a administração deve destinar atenção especial a isso. (2) Na medida do possível, a educação dos prisioneiros deve ser integrada ao sistema educacional do país, para que após sua liberação eles possam continuar seus estudos sem maiores dificuldades. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009, p. 28).

Quanto à educação no âmbito nacional, o direito à educação do preso no Brasil está disciplinado de maneira direta ou transversal na Constituição Federal, no Código Penal – Lei nº 2.848/40, na Lei de Execução Penal nº. 7.210/84, nas resoluções e orientações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), como mencionado anteriormente, e em textos normativos penitenciários de cada unidade da federação, decorrente da descentralização da execução penal no país entre a União, os Estados e o Distrito Federal que podem legislar concorrentemente nessa situação por conta do direito penitenciário disposto no art. 24 da CF/88. (SILVA, 2011, p. 346)

Na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), a educação é garantida a todos como um dos direitos sociais em seu artigo 6°, e o dever do Estado e da família nesse processo é reforçado nas disposições do art. 205 da referida lei Desse modo a educação prisional surge como um direito legítimo das pessoas privadas de liberdade, cuja responsabilidade de disponibilização desse direito fica a cargo do Estado, como confirma Marcondes e Marcondes (2008, p. 172, grifo nosso): "de igual modo, [o direito] encontra-se assegurado na Constituição como direito público subjetivo, portanto, exigível judicialmente em caso de omissão estatal".

Ainda se referindo a educação como um direito, o artigo 38 do Código Penal (BRASIL, 1984) diz que "o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.", O que se confirma também na Lei de Execução Penal Nº 7.210/1984 (BRASIL, 1984) que em seu artigo 3º dispõe que "ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não

atingidos pela sentença ou pela lei", confirmando novamente que o direito ao serviço de educação, deve ser ofertado também no ambiente prisional.

Foi com o advento da Lei de Execução Penal (LEP) que a educação passou a ter um direcionamento maior do Estado para possibilitar esse serviço, visto que quanto a assistência educacional no regime prisional, a LEP dispõe normas sobre como deve ocorrer as formas de instrução e formação do preso, por meio das disposições contidas desde o artigo 17 ao 21 dessa lei. Um fato a destacar é que no art. 18 afirma que "o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa" o que confirma que qualquer detento que deseja receber educação na prisão, deve ter a solicitação atendida. Além de que o mesmo artigo mostra a possibilidade de fornecer o ensino por meio de cursos supletivos de educação para jovens e adultos – EJA, e estabelece que o ensino pode se integrar ao sistema estadual e municipal. (BRASIL, 1984)

Tais artigos estão dispostos na seção V da Lei Nº 7.210/1984 que regulamenta além do artigo já mencionado, que a assistência educacional do preso compreende a instrução escolar e formação profissional; que o ensino profissionalizante será em nível técnico ou de iniciação, sendo o das mulheres estabelecido de acordo com sua condição; que pode haver parcerias com entidades públicas ou particulares para a realização de atividades educacionais; e que é necessária uma biblioteca nas instalações. (BRASIL, 1984, art. 17-21)

Além disso, no art. 126. da referida lei, indica "o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena". Essa medida data desde 2011, por meio da inclusão da Lei nº 12.433/2011 na LEP, que dispõe também no mesmo artigo que a contagem do tempo para remissão de pena ocorre mediante a diminuição de "1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias" Além disso, garante que a cada 12 horas comprovadas de frequência escolar, é reduzido um dia de pena

Outro dispositivo referente a essa temática é o Decreto Nº 7.626/2011 que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional que estabelece a integração de dois ministérios na coordenação e execução dessas atividades, o da Educação e o da Justiça, e supõe a necessidade de criação de um plano de educação desenvolvido por cada estado brasileiro, em vista das especificidades de cada um, que podem ser bastante distintas. Os objetivos do Plano Estratégico de Educação são assim descritos:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. (BRASIL, 2011, artº4).

Ainda tem-se a Lei N° 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que logo mostra em seu artigo 2º que a educação "tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", algo que confirma a educação como função ressocializadora, de busca pela mudança dos apenados para uma nova situação distante da criminalidade. Corroborando com tais disposições, a LDBEN também dedica a seção V para a Educação de Jovens e Adultos, que é a implementada nas prisões por conta do alto índice de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade própria. (BRASIL, 1996)

No mais, direcionando para o objeto de pesquisa, pode-se citar o Plano Estadual De Educação (PEE) do estado do Ceará, aprovado em Assembleia Legislativa no ano de 2016, sob o autógrafo de Lei Nº 72. Este dispõe metas a serem alcançadas pelo sistema educacional estadual para o período de 2016 a 2024, onde a educação para pessoas privadas de liberdade estão mencionadas nas metas 9 e 10:

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta) por cento a taxa de analfabetismo funcional, até 2024. [...]

9.11. assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, com ênfase em cursos profissionalizantes, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. [...]

Meta 10: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, progressivamente até 2024. [...]

10.7. expandir e assegurar a oferta da EJA articulada à educação profissional, em parceria com instituições governamentais afins, para atender as pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e os jovens em conflito com a lei, nos Centros de Medidas Socioeducativas, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras. (CEARÁ, 2016, p. 29 e 30).

Mediante as disposições legais nacionais, verifica-se as peculiaridades contidas nesse tipo de educação, que acaba desempenhando uma função de precursor no alcance dos objetivos pessoais e profissionais dos detentos, visto que a educação pode influenciar consideravelmente na reinserção do preso na sociedade.

Essa situação é constatada na afirmação de Onofre (2007, p.22) que considera que "a escola no presídio guarda especificidade que a diferenciam de outros espaços e que a sociedade dos cativos mantém expectativas de ter acesso aos conhecimentos e ao preparo para o convívio social", por isso existe a necessidade de um ambiente bem estruturado e formas eficazes de ensino que satisfaçam os anseios das pessoas privadas de liberdade.

3 A EDUCAÇÃO NOS CÁRCERES CEARENSES

A educação prisional sob o enfoque administrativo e financeiro é de responsabilidade da esfera estadual e municipal de acordo com a Lei de Execução Penal, sendo integrado ao seu sistema educacional com recursos advindos tanto do estado quanto da União. Cada estado pode desenvolver seu plano estadual de educação nas prisões, por conta das peculiaridades existentes em cada região do país, adequando assim a sua realidade.

No Ceará, estado onde se encontra o estabelecimento prisional fonte do estudo, a execução das atividades educacionais nas unidades prisionais cearenses, é realizada através de um termo de cooperação assinado entre a Secretaria de Educação (SEDUC) e a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) em 2 de julho de 2011, que visa garantir aos apenados e egressos do sistema prisional a educação básica e a promoção ao ingresso no ensino superior. (DANTAS, 2016, p.155)

Para um estado que tem uma das capitais brasileiras mais violentas do país, e assim o consequente crescimento da população prisional, a oferta do serviço educacional, bem como os tipos de métodos de ensino no estado, devem ser observados além de apenas ao oferecimento da educação básica, por conta do tipo de pessoas envolvidas, como sinaliza Mayer (2006, p.22):

A educação na prisão não é apenas ensino, mesmo que devamos ter certeza de que a aprendizagem de conhecimentos básicos esteja assegurada. Também aqui lida, principalmente, com pessoas — indivíduos dentro de um contexto especial de prisão (e encarceramento) -, e deve ser primordialmente uma oportunidade para que os internos decodifiquem sua realidade e entendam as causas e consequências dos atos que os levaram à prisão.

Dessa forma, faz-se necessário expor sucintamente a situação do ensino nas unidades prisionais do estado do Ceará, verificando em que proporções este é executado. Isso pode ser constatado nos dados a seguir apresentados, baseados no último censo penitenciário do estado do Ceará referente aos anos 2013 e 2014 e o Levantamento de Informações Penitenciárias do Brasil InfoPen referente à dezembro de 2014, que mostram que embora o Ceará tenha a 7ª maior população prisional do país, ele está entre os 10 estados com maior número de pessoas privadas de liberdade desenvolvendo alguma atividade educacional, como pode ser visto a seguir:

Figura 4 - População prisional brasileira por unidade da federação

UF	População total aproximada	Taxa por 10 mil habitantes	Total de vagas sistema prisional	Taxa de ocupação*	Total de presos provisórios	% de presos provisórios
AC	4.244	53,52	2508	169%	1139	26,84%
AL	5.920	17,80	2596	228%	2332	39,39%
AM	8.868	22,80	3430	259%	5555	62,64%
AP	2.663	35,27	1484	179%	888	33,35%
BA	15.611	10,31	8597	182%	9994	64,02%
CE	21.648	24,43	11476	189%	10497	48,49%
DF	14.405	50,31	6920	208%	4040	28,05%
ES	16.694	42,87	13572	123%	7188	43,06%
GO	15.574	23,80	9073	172%	7694	49,40%
MA	6.703	9,77	4299	156%	4401	65,66%
MG	61.392	29,56	36685	167%	30712	50,03%
MS	13.915	52,95	6686	208%	4151	29,83%
MT	10.138	31,36	5909	172%	5672	55,95%
PA	12.622	15,60	7889	160%	6059	48,00%
PB	10.450	26,47	7488	140%	3934	37,65%
PE	26.809	28,85	11308	237%	13627	50,83%
PI	3.182	9,95	2221	143%	1848	58,08%
PR	28.004	25,22	18278	153%	14614	52,19%
RJ	40.301	24,44	28130	143%	16859	41,83%
RN	7.658	22,41	4906	156%	2600	33,95%
RO	17.987	102,61	6150	292%	9527	52,97%
RR	1.609	32,18	1080	149%	848	52,70%
RS	28.125	25,06	21287	132%	9761	34,71%
SC	16.828	24,94	12048	140%	4456	26,48%
SE	4.653	20,91	2425	192%	2558	54,98%
SP	220.030	49,85	132368	166%	64336	29,24%
то	5.772	38,45	2298	251%	4332	75,05%
União	397	12	773	51%	46	11,59%
Brasil	622.202	30,62	371884	167%	249668	40,13%

*Para calcular a razão entre pessoas presas e vagas não são contabilizadas as pessoas cumprindo pena de tratamento ambulatorial uma vez que estas não ocupam propriamente uma vaga no sistema prisional, embora utilizem diversos serviços no sistema, especialmente serviços administrativos e de saúde.

Fonte: Ministério da Justiça (2016, p. 18, grifo nosso).

Figura 5 - Pessoas envolvidas em atividades educacionais no sistema prisional

UF	Quantidade de pessoas envolvidas em atividades do ensino formal	% de pessoas envolvidas em atividades formais de educação	Quantidade de pessoas envolvidas em outras atividades educacionais	% de pessoas envolvidas em outras atividades educacionais		
AC	253	6%	22	1%		
AL	502	9%	0	0%		
AM	548	7%	203	3% 5%		
AP	1014	38%	120			
BA	2544	21%	328	3%		
CE	3222	15%	40	0%		
DF	1696	13%	253	2%		
ES	4360	26%	368	2%		
GO	597	4%	34	0%		
MA	288	5%	0	0%		
MG	5808	10%	2151	4%		
MS	1161	9%	12	0%		
MT	1950	19%	19% 195			
PA	846	7%	0	0%		
PB	1124	11%	21	0%		
PE	5611	21%	0	0%		
PI	131	4%	0	0%		
PR	4787	25%	2642	14%		
RJ	5014	12%	19	0%		
RN	353	5%	0	0%		
RO	1151	12%	277	3%		
RR	343	343 21%		0%		
RS	3018	11%	126	0%		
SC	1748	10%	576	3%		
SE	219	5%	615	14%		
SP	15265	7%	2423	1%		
то	299	11%	89	3%		
Brasil	63852	11%	10514	2%		

Fonte: Ministério da Justiça (2016, p. 59, grifo nosso).

Percebe-se que o Ceará ultrapassa a média nacional de apenados recebendo o serviço educacional, porém ainda é um quantitativo muito baixo, correspondendo a apenas 15% do total do estado. Mostrando assim, que necessita de um contínuo investimento nessa área, já que segundo o Plano Educacional das Prisões do Governo do Estado do Ceará (2012, p 10), a educação para os presos pode auxiliar na "formação de seu caráter moral e desenvolvimento físico em sintonia com as necessidades individuais de cada um".

O censo penitenciário cearense realizado com 12.040 participantes indicou que a maior parte dos detentos possui ensino fundamental incompleto, sendo o mesmo nível de ensino dos

apenados predominante no país, com poucas diferenças nos percentuais entre homens e mulheres, ressaltando apenas uma diferença maior nos níveis de ensino superior incompleto. O gênero feminino alcança o índice de 3,2% enquanto o masculino está em torno de 0,3%. Os demais níveis de escolaridade dos apenados podem ser verificados na figura 6:

Figura 6 - Detentos do Ceará por gênero e nível de escolaridade

Nível de escolaridade		Homens		Mulheres		Total	
		%	n	%	n	%	
Analfabeto	1189	10,4	51	8,7	1240	10,3	
Sabe ler e escrever, mas nunca frequentou a escola	174	1,5	4	0,7	178	1,5	
Ensino Fundamental (1º Grau) Incompleto	6022	52,6	292	50,1	6314	52,5	
Ensino Fundamental (1º Grau) Completo	1370	12,0	67	11,5	1437	11,9	
Ensino Médio (2º Grau) Incompleto	1613	14,1	92	15,8	1705	14,2	
Ensino Médio (2º Grau) Completo	862	7,5	48	8,2	910	7,6	
Ensino Técnico Incompleto	11	0,1			11	0,1	
Ensino Técnico Completo	16	0,1	1	0,2	17	0,1	
Ensino Superior (3º Grau) Incompleto	83	0,7	19	3,2	102	0,8	
Ensino Superior (3º Grau) Completo	37	0,3	4	0,7	41	0,3	
Pós-Graduação	2				2		
Não informado	78	0,7	5	0,9	83	0,7	
Total	11457	100	583	100	12040	100	

Fonte: Ceará (2014, p. 73)

Há também uma forte relação entre o nível de escolaridade e o número de crimes cometidos, pois de acordo com os presos entrevistados do Ceará divulgados no Censo penitenciário, foi constatado que quanto menor o índice de estudos, maior o número de atos infracionáveis registrados.

Pós-Graduação
Ensino Superior (3º Grau) Completo
Ensino Superior (3º Grau) Incompleto
Ensino Técnico Completo
Ensino Técnico Incompleto
Ensino Médio (2º Grau) Completo
Ensino Médio (2º Grau) Incompleto
Ensino Fundamental (1º Grau) Completo
Ensino Fundamental (1º Grau) Incompleto
Ensino

Figura 7 - Tipo de crime e escolaridade

Fonte: Ceará (2014, p. 75)

A Figura 6 leva em consideração os crimes considerados mais recorrentes, que são os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e relacionados a entorpecentes. Observa-se que os quatro últimos níveis de ensino a partir do Ensino Técnico completo, tem-se a quantidade maior de crimes referentes a entorpecentes, enquanto os demais possuem o maior índice contra ao patrimônio e à pessoa.

Não é mais possível ignorar o que ocorre dentro de nossos presídios, que mais se parecem com uma extensão maximizada da realidade externa. Os dados sinalizam para a necessidade premente de investirmos esforços numa Educação problematizadora, solidária, dialógica, libertadora e, portanto, descolonizante. (SOARES, MATIAS, VIANA, 2016, p. 98)

Desse modo, diante da estreita influência percebida da educação nos tipos e quantidade de crimes cometidos pelos detentos no estado do Ceará, ressalta-se então, a importância da elaboração de políticas educacionais para essa área, bem como planos de atuação adequados a realidade carcerária, além da profissionalização da gestão de servidores lotados em unidades prisionais e no sistema de ensino do governo estadual, para atuar eficazmente no atendimento aos preceitos da legislação vigente e as expectativas da esfera educacional e penitenciária do Ceará.

3.1 A realidade da gestão educacional prisional na macrorregião cearense Maciço de Baturité

A gestão de política educacional prisional deve-se integrar ao plano de governo do estado, por isso a sua coordenação fica a cargo do sistema educacional de cada subdivisão regional de ensino. No Ceará, existe as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs que são responsáveis pelas escolas estaduais, incluindo o serviço de ensino nas prisões, funcionando atualmente 21 CREDEs para cada macrorregião do estado.

A gestão desse órgão tem certo poder de autonomia, sendo garantindo do Decreto Nº 24.274, de 22 de novembro de 1996, assim disposto:

Compete aos CENTROS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDEs exercer, em nível regional, as ações de planejamento, cooperação técnica e financeira, orientação normativa, mobilização, articulação e integração institucional, tendo em vista o acesso e a melhoria da qualidade da Educação Básica (CEARÁ, 1996, art. 4°).

A instituição foco da pesquisa localiza-se na cidade de Baturité, que compõe a macrorregião do Maciço de Baturité. Esta é composta por 13 municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Ocara, Pacoti, Palmácia, Mulungu e Redenção.

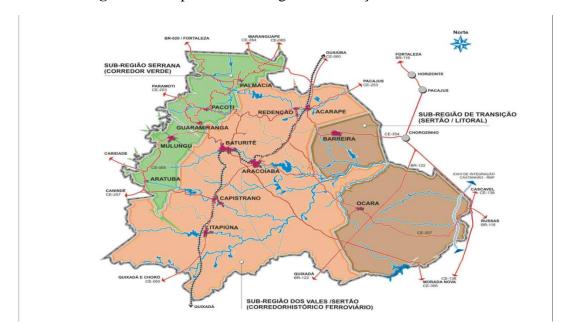


Figura 8 – Mapa da Macrorregião do Maciço de Baturité - CE

Fonte: Governo do Estado do Ceará (2003, p. 15).

Desses 13 municípios, 10 contém estabelecimentos prisionais, sendo todos denominados de cadeias públicas. Apenas Acarape, Barreira e Guaramiranga que não possuem unidade prisional. A CREDE 08 é a responsável pela oferta de ensino das prisões para o Maciço de Baturité em parceria com Centro de Ensino de Jovens e Adultos – CEJA Donaninha Arruda e a Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC.

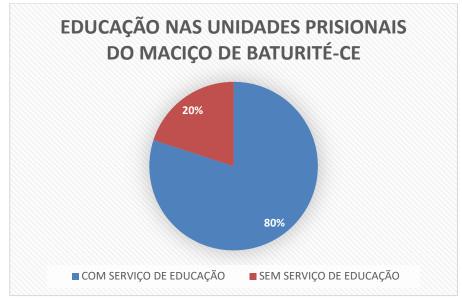


Gráfico 1 - Serviço de educação nas unidades prisionais do Maciço de Baturité

Fonte: Elaboração própria (2016).

De acordo informações obtidas por meio de entrevista na CREDE 08, das 10 cadeias públicas existentes na região, apenas 8 recebem aulas, as demais não recebem por conta do processo de solicitação de serviço de educação da região, que exige no mínimo oito alunos, estrutura disponível para ministrar as aulas e aprovação do juiz responsável por cada município.

As duas que não recebem o serviço, Mulungu e Redenção, decorre do fato da primeira não conter sala de aula nem espaço reservado para esse fim, mesmo com a solicitação de ensino e demanda suficiente, pois atualmente para a unidade ofertar aulas aos detentos, é necessário haver uma sala de aula no estabelecimento, embora antes pudesse sem sala de aula desde que tivesse espaço adequado para isso.

E a Cadeia Pública de Redenção não tem aulas por conta da não aprovação do juiz do município, com a justificativa de que mesmo com a existência de uma demanda considerável para receber aulas, esta atende além dos detentos do município, os provenientes dos municípios de outros dois municípios que não possuem cadeia pública, e por conta desse número mais diversificado de presos e o nível de comportamento que eles apresentam, tornou-se um empecilho nessa questão, pois poderia acarretar futuros problemas.

Quanto à questão do ambiente que acontece o ensino, as informações obtidas consideraram a existência de um espaço que atenda as condições mínimas para ministrar as aulas, como sala de aula. Confirmando assim, a existência de ainda 38% das unidades sem

ambientações adequadas, ocorrendo nas demais instalações ou em lugares que também são utilizados para outras atividades.

SALA DE AULA NAS UNIDADES

38%
62%

COM SALA DE AULA

SEM SALA DE AULA

Gráfico 2 – % de unidades com e sem sala de aula no Maciço de Baturité – CE.

Fonte: Elaboração própria (2016).

Quadro 1 - Unidades com e sem sala de aula no Maciço de Baturité – CE

UNIDADE	POSSUI SALA DE AULA?
Cadeia Pública de Aracoiaba	NÃO
Cadeia Pública de Aratuba	NÃO
Cadeia Pública de Baturité	SIM
Cadeia Pública de Capistrano	SIM
Cadeia Pública de Itapiúna	SIM
Cadeia Pública de Ocara	SIM
Cadeia Pública de Pacoti	NÃO
Cadeia Pública de Palmácia	SIM

Fonte: Elaboração própria (2016).

Foi considerado como sala de aula um ambiente amplo para ministrar as aulas. Locais como galeria de celas, galpão ou corredor, não foram denominados de sala de aula para fins de pesquisa. A única unidade do Maciço de Baturité construída com sala de aula própria foi a Cadeia Pública de Ocara que teve sua inauguração mais recente, porém as aulas ocorrem no corredor por motivos internos, de acordo com dados obtidos na CREDE 08.

Nº DE ALUNOS POR UNIDADE PRISIONAL 40 ■ Cadeia Pública de Aratuba 35 ■ Cadeia Pública de Baturité 30 ■ Cadeia Pública de Capistrano 25 ■ Cadeia Pública de Itapiúna 20 15 Cadeia Pública de Ocara 10 ■ Cadeia Pública de Pacoti 5 ■ Cadeia Pública de Palmácia 0 ■ Cadeia Pública de Aracoiaba Nº DE ALUNOS

Gráfico 3 – Quantidade de alunos por unidade prisional do Maciço de Baturité

Fonte: Elaboração própria (2016)¹.

Das unidades do Maciço de Baturité, a Cadeia Pública de Baturité é a que mais contém detentos desenvolvendo alguma atividade educacional. São 34 alunos, o que corresponde a aproximadamente 19% da quantidade total de alunos das cadeias públicas da região, seguido da unidade de Ocara e Palmácia com 16% e 15% respectivamente. O menor número de alunos está na Cadeia Pública de Aracoiaba, com 12 alunos, ocupando a parcela de apenas 9% da população prisional com serviço de educação.

As aulas costumam ocorrer em turnos diferenciados, sendo cada turno um nível de ensino, variando de aulas em todo o período diurno, apenas manhã e tarde e noite. A seguir é demonstrado os turnos de aula das unidades.

.

¹ Período de referência: nov./2016.

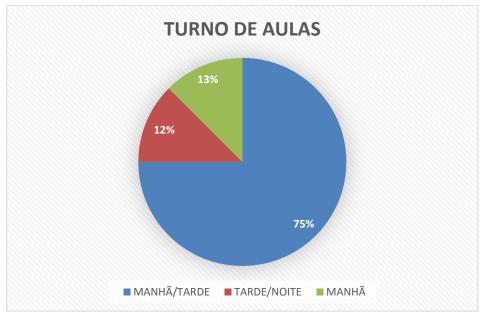


Gráfico 4 – Turno de aulas nas unidades

Fonte: Elaboração própria (2016).

Existe assim, sete unidades com aulas em dois períodos, ou seja, há internos que encontram-se tanto no nível Fundamental I quanto no Fundamental II, visto que o Maciço de Baturité oferta apenas o nível Fundamental, acontecendo a maioria das aulas no período diurno. Dessas sete, uma acontece também no período noturno ao invés da manhã por conta dos presos em regime semiaberto que vem a noite para a prisão e acabam participando das aulas nesse horário. Apenas uma unidade tem aula somente no período da manhã, constando assim a oferta de um nível de ensino.

Para fins de avaliação educacional dos alunos das unidades do Maciço em seu estágio final de execução, é utilizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Pessoas Privadas de Liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, mais conhecido como ENEM PPL.

O ENEM PPL foi instituído pelo presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), possibilitado pelo Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 no qual indica sua atribuição de "baixar atos normativos no âmbito de sua competência" (BRASIL, 2007, art. 16, VI, Anexo I) e por conta da Portaria do MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Assim, pode-se então disponibilizar a realização da prova também para pessoas privadas de liberdade, com aplicação de provas em data posterior ao exame nacional para os demais, com o intuito de promover a certificação do ensino médio e ingresso no ensino superior.

Tomando como base o ENEM PPL do ano de 2015, houveram 56 inscritos provenientes das unidades do Maciço de Baturité, destes 75,47% realizaram o exame nos dois dias de prova. A seguir são expostos o quantitativo de inscritos de cada cadeia da região, fazendo um comparativo entre o número de inscrições e o de comparecimento à prova.

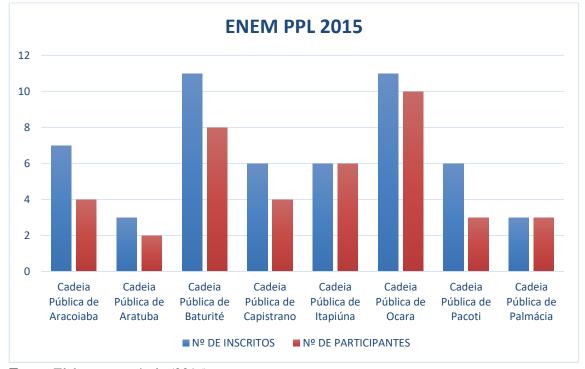


Gráfico 5 – Nº de inscrições X Nº de participações no ENEM PPL

Fonte: Elaboração própria (2016).

A Cadeia Pública de Baturité também aparece como a maior da região em número de inscritos no ENEM PPL de 2015, porém foi a Cadeia Pública de Ocara que acabou tendo mais participantes concluindo o exame, o que mostra que o incentivo a essa participação para propor a continuidade dos estudos, ainda deve ser melhorada, pois é perceptível a diferença entre as pessoas que se inscreverem e as que realmente compareceram, onde apenas as cadeias de Itapiúna e de Palmácia que conseguiram manter o mesmo número de inscrições e participações.

Para a correta execução da política educacional carcerária nas cadeias do Maciço de Baturité, ocorrem planejamentos semanais no Centro de Jovens e Adultos (CEJA) do município, com o diretor do CEJA, a coordenadora escolar, as professoras das unidades prisionais do Maciço de Baturité, e uma vez no mês ou a cada dois meses, e em casos de ações emergências comparece alguém da CREDE, normalmente o superintendente escolar.

As ações de planejamento ocorrem nos dias de visita das prisões, pois nesses dias não há aulas nas unidades. Seis unidades participam do planejamento nas quartas feiras: Baturité, Palmácia, Pacoti, Aratuba, Capistrano e Itapiúna. Na terça-feira participa a professora da Cadeia de Aracoiaba e na quinta-feira a de Ocara, pois seus dias de visita são distintos por conta da falta de servidores prisionais que acompanham as unidades nesse dia, tendo assim que diferenciar os dias de visita para utilizar o mesmo servidor em mais de uma unidade.

GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL CARCERÁRIA NA CADEIA PÚBLICA DE BATURITÉ – CE

4.1 Descrição do cenário de pesquisa

A Cadeia Pública de Baturité está localizada na Avenida Francisco Braga Filho S/N, no bairro Conselheiro Estelita, no município de Baturité – CE, sendo uma localidade integrada à Macrorregião do Maciço de Baturité. Ela abriga detentos provisórios e sentenciados que tenham cometido delito no próprio município, tanto do sexo masculino quanto feminino. Estima-se que o prédio utilizado atualmente seja centenário, por conta do registro em uma das instalações que data de 1917, porém a prestação de seus serviços advém desde 1878 quando era conhecida como Cadeia Municipal e funcionava no prédio onde hoje se encontra o Palácio Entre Rios, sede de funcionamento da Prefeitura Municipal de Baturité - CE.



Figura 9 - Prédio da Cadeia Pública de Baturité - CE

Fonte: Ceará Agora (2016)²

A estrutura da Cadeia de Baturité se divide basicamente em celas, sala da administração, sala para visitas e para ministrar as aulas, cozinha, pátio para banho de sol, banheiros, capela, guarita e local para alojamento dos agentes penitenciários. Algumas das instituição podem observadas figura áreas presentes ser na 3. na

² Disponível em: http://www.cearaagora.com.br/site/wp-content/uploads/2016/04/cadeia- baturit%C3%A9.jpg>. Acesso em: 10 nov. 2016.

Figura 10 – Estrutura da Cadeia Pública de Baturité - CE



Fonte: Acervo da autora³

As celas são divididas de acordo com o regime do interno, são 7 celas para regime fechado, 1 para regime semi aberto, e 1 cela para mulheres. Até o mês de novembro de 2016, havia um total de 75 apenados, sendo 26 sentenciados (11 regime fechado, 11 regime semiaberto e 4 regime aberto) e 49 provisórios (46 homens e 3 mulheres).

Entre as celas para regime fechado, existe a cela de triagem destinada aos recémchegados à unidade para analisar o seu comportamento, bem como o grau de periculosidade, por um período de 15 dias. Após isso são encaminhados para alguma das demais celas juntamente com os outros.

Segundo o último censo do IBGE⁴, realizado em 2010, Baturité tinha 33.321 habitantes, com uma estimativa para 2016 de 35.154 habitantes. Supondo que atualmente seja

_

³ Imagens registradas em novembro de 2016.

aproximadamente esse número estimado, significa que a população carcerária do município detida na Cadeia Pública de Baturité está em torno de 0,21% da população baturiteense.

Vale ressaltar que não há como haver um maior número nesse estabelecimento prisional, pois já encontra-se em seu limite máximo. Mediante esse cenário, foi necessário que o juiz de execução local, disciplinasse o ingresso de novos presos por conta da superlotação carcerária e falta de recursos humanos suficientes para manter o controle e a segurança do local. A medida foi realizada por meio da Portaria Nº 04/2016 publicado em abril de 2016 no Diário da Justiça do Ceará, assim disposto:

O [...] Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, na qualidade de Juiz da Execução Penal e de Juiz Corregedor Permanente dos Presídios desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará) [...] resolve:

Art. 1º. Proibir o ingresso de novos presos na Cadeia Pública de Baturité/CE, sejam provisórios ou definitivos, sem a devida autorização prévia, expressa e escrita deste Juízo.

Art. 2°. Os pedidos de transferência de presos para a Cadeia Pública de Baturité-CE deverão ser feitos ao Juiz Corregedor Permanente de Presídios, estando a efetivação da medida sujeita à autorização prévia, expressa e escrita desta autoridade.

Parágrafo Único. Nenhum preso será realocado de outras Cadeias Públicas, ou Delegacias de Polícia para este estabelecimento prisional sem a autorização prévia, expressa e escrita do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Baturité/CE. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 2016, p. 422).

No que se refere ao quadro funcional da cadeia pública, há um total 14 servidores, entre estes está: um administrador da unidade, cinco agentes penitenciários, duas agentes penitenciárias, um motorista, uma cozinheira, um auxiliar de serviços gerais e três policiais. Todos são servidores efetivos do governo do estado, sendo apenas o motorista e o cozinheiro servidores cedidos pela prefeitura. Há uma professora que advém do quadro funcional provisório do CEJA, destinada a ministrar aulas nessa unidade.

Desde 2006, ocorre a prestação de serviços educacionais na unidade. Até o período de novembro de 2016, havia 34 detentos realizando alguma atividade educacional na unidade. O que corresponde a 45,33% do número total de pessoas privadas de liberdade na Cadeia Pública de Baturité. Apenas dois trabalhavam nos serviços gerais da cadeia, como limpeza das celas, pátio e corredor, e um egresso responsável pela limpeza das áreas exteriores da cadeia.

-

⁴ Fonte: IBGE (2010). Disponível em: http://cod.ibge.gov.br/AUV. Acesso em 12 nov. 2016.

4.2 Educação e gestão na unidade

Os métodos de gestão da educação prisional na Cadeia Pública de Baturité advém de um trabalho em conjunto entre certas organizações públicas da região. A parceria inicial ocorre entre a Secretaria de Justiça (SEJUS) e a Secretaria de Educação (SEDUC) do estado do Ceará, transferindo o poder de administração e acompanhamento pedagógico do serviço de educação regional do Maciço de Baturité para a CREDE 08 e o CEJA, ambos localizados no município de Baturité.

A CREDE 08 acompanha a execução da politica de ensino na cadeia pública e organiza a seleção de professores, por meio da Célula de Desenvolvimento do Ensino e Aprendizagem (CEDEA). Essa seleção ocorre por meio de edital destinado a contratação temporária, visto que o próprio governo do estado não permite professores efetivos em unidades prisionais.

O CEJA atua no acompanhamento da parte pedagógica e preza pela tentativa de proporcionar o envolvimento dos apenados no Mercado de Trabalho no período pós reclusão.

A administração da Cadeia Publica de Baturité desempenha o papel de supervisionamento ao trabalho da professora, verificando sua assiduidade, e repassando essa informação à CREDE 08. Além disso, atualiza a Certidão Carcerária dos detentos adicionando a informação de que está estudando.

As ações implementadas advém de planejamentos semanais conforme exposto no capítulo 4, na seção sobre a gestão educacional prisional no Maciço de Baturité, a professora da unidade participa das reuniões e aplica o que foi repassada em suas práticas pedagógicas. Os resultados das ações são registrados por meio de ata.

As decisões tomadas durante as ações de planejamento ocorrem em conjunto, com a contribuição das ideias de todos os envolvidos, prezando pelo discernimento de opiniões. Porém nem todas as unidades prisionais da região podem participar no mesmo dia, o que é visto como um ponto negativo pela coordenadora escolar para um melhor desenvolvimento do trabalho educacional:

O ideal seria que o planejamento fosse em um único dia, por conta de uma maior troca de experiências. Porém não foi possível porque depende do dia de visita das unidades prisionais, que são diferentes por conta da falta de servidores necessários para fazer a vistoria nos dias de visita da Cadeia, pois em dias diferentes o mesmo agente penitenciário designado para uma cadeia, pode trabalhar em outra se o dia for distinto, suprindo essa carência". 6

-

⁵ Documento de registro do histórico do interno na unidade.

⁶ Informação verbal da coordenadora escolar. Baturité- CE, 07 nov. 2016

Também são elaboradas metas para o prazo de um ano que é o período do ensino do EJA. Ademais, a maioria das metas estabelecidas são de curto prazo como, por exemplo, no período de inscrições para o ENEM Para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL), onde a meta definida é inscrever o maior número de internos possíveis.

A última meta estabelecida foi de inscrição no ENEM PPL 2016. Pois foi uma ação que dependia muito da ajuda dos familiares dos internos para fornecer os documentos necessários, pois por eles estarem detidos, acabam não tem a posse desses documentos e fica a cargo da família providenciar. As professoras se comunicam com as famílias para fazer essa solicitação.⁷

Como forma de otimizar recursos, é definido que o cancelamento de aulas ocorrerá mediante o número de alunos que não deve ser menor que 8. Para isso se faz um levantamento dessa informação normalmente a cada 3 meses, embora a proposta inicial era que acontecesse bimestralmente, mas por vezes demora porque essa determinação deve realizado pela CREDE, SEDUC e SEJUS e é dificultoso reunir representantes desse órgãos juntos ao mesmo tempo.

Na definição das práticas pedagógicas elaboradas no planejamento, utiliza-se na prisão a mesma educação de jovens e adultos do ensino regular do Centro de EJA do município, seguindo o Plano Guia dos Livros Didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) EJA, elaborado pelo Ministério da Educação. Para o Fundamental I utiliza o livro EJA Moderna: Educação de Jovens e Adultos e para o Fundamental II é o livro EJA Educação de Jovens e Adultos: coleção Tempo de Aprender.

Também é aplicado na Cadeia Pública de Baturité programas e projetos criados pelo CEJA, a seguir são citados os recentes:

- Projeto Balaio de Leitura: consiste em trazer diversos livros para estimular a leitura nos aprisionados;
- Projeto de Valores: Cada mês é trabalhado um tipo de valor social, mostrando a sua importância para o desenvolvimento da cidadania e de uma vida baseada em valores éticos e morais;
- Projeto Datas comemorativas: são realizadas comemorações internas entre os servidores
 e os detentos em datas comemorativas como dia das Mães, dia dos Pais, dia das
 Crianças, onde pode haver a participação da família nessas datas.

⁷ Informação verbal da coordenadora escolar. Baturité- CE, 07 nov. 2016

Dentre os níveis de ensino, foi estabelecido na Cadeia Pública de Baturité que seria ofertado o ensino Fundamental I (alfabetização ao 4° ano), também chamado de primeiro segmento no período da manhã das 8h às 10h, e o ensino Fundamental II (5° ao 9° ano), segundo segmento, no turno da tarde das 14h às 17h, mediante a constatação de alunos nesses dois segmentos de ensino. Desse modo, as aulas acontecem de segunda a sexta-feira, com exceção de quarta-feira por ser o dia destinado a visitas. Até novembro de 2016, estavam matriculados 15 alunos no Fundamental I e 19 alunos no Fundamental II.

No que se refere aos procedimentos estabelecidos pela gestão a respeito da execução da política de educação na prisão, é estabelecido que deve-se realizar uma prova diagnóstica antes de iniciar as aulas para saber qual o nível de ensino, como alternativa a falta de registros sobre qual o nível de ensino de cada interno antes de entrar na prisão, pois muitas vezes nem eles mesmo sabem qual sua escolaridade. Dos níveis de ensino ofertados, o interno se encaixa naquele que lhe for mais favorável de acordo com o resultado da prova diagnóstica.

A forma de avaliação do Fundamental I deve ser feito por meio de provas bimestrais e trabalhos escolares, caso constatado um bom desempenho pela professora passa então a frequentar as aulas do próximo nível; no Fundamental II a forma de avaliação são os resultados do ENEM como forma de receber a certificação do ensino médio. Essa certificação ocorre caso o aluno alcance pelo menos 450 pontos em todas as áreas e 500 pontos na redação. Ele também pode receber a certificação de uma área específica, para não precisar cursá-la quando ingressar no ensino médio, isso ocorre mediante o alcance de no mínimo 450 pontos na área pretendida. A exceção fica apenas na prova de Linguagens e Códigos que além de 450 pontos necessários na área, é preciso no mínimo 500 pontos na redação.

A professora também passa por avaliação. Esta ocorre com fins de renovação de contrato, no qual é realizada uma avaliação de desempenho a ser enviada todos os anos em forma de questionário para os servidores diretos à professora: coordenadora escolar, diretor do CEJA, superintendente da CREDE, diretor da cadeia e a auto avaliação.

4.3 Análise da aplicabilidade da política educacional: ideal normativo *versus* realidade da educação carcerária

Sabe-se que há diversos dispositivos legais no Brasil que tratam a educação como um direito do preso e dispõe as condições mínimas para que essa ocorra com vistas à disciplinação e ressocialização, porém percebe-se que sua aplicação na prática difere em

grande parte dos estabelecimentos prisionais, constatado pelos níveis de reincidência criminal e contínuo aumento de infrações e violência no país.

Partindo da convicção de que a educação na prisão é um poderoso instrumento para a emancipação pessoal e reconstrução da dignidade do preso, é amplo o reconhecimento, no ordenamento jurídico brasileiro, da importância do direito à educação prisional e da necessidade da busca pela efetividade desse direito, como se desprende do princípio constitucional da universalidade da educação, das normas específicas que disciplinam a educação na prisão constantes na lei de execuções penais (7.210/84), das resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e dos diversos programas e projetos voltados a afirmação dos direitos de cidadania no cárcere. (SILVA, 2011).

Desse modo, elencamos alguns dispositivos da legislação brasileira vigente sobre a inclusão do serviço de educação nas prisões e como este ocorre na unidade prisional pesquisada.

As informações referentes à gestão de políticas educacionais prisionais a seguir expostas, foram obtidas durante as entrevistas e os documentos disponibilizados pelos servidores públicos ligados a educação prisional da unidade, permitindo assim fazer um comparativo de ideais normativos e sua efetivação, como pode ser observado no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Legislação e Execução na Cadeia Pública de Baturité – CE (continua)

Instrumento Legal	Dispositivos	Execução
1) Declaração	Art. 26 – 1. Todo ser humano tem	Há a instrução gratuita de Ensino
Universal dos	direito à instrução. A <u>instrução será</u>	Fundamental I e II.
Direitos Humanos	gratuita, pelo menos nos graus	
	<u>elementares e fundamentais.</u> A	
	instrução elementar será	
	obrigatória. []	
2) Regras Mínimas	(1) Instrumentos devem ser criados	Há uma capela no local que
padrão para o	para promover a educação de todos	permite instrução religiosa.
tratamento dos	os prisioneiros que possam se	Porém, desde o início de 2016
Prisioneiros	beneficiar disso, incluindo	não está sendo utilizada por falta
(implementada no	instrução religiosa, em países onde	da visita de algum padre à cadeia.
Brasil pela	isso é possível. []	Atualmente há um pastor que
Resolução Nº		costuma visitar e conversar com
14/1994 do		os internos.
Conselho	(2) Na medida do possível, a	Ensino integrado ao sistema
Nacional de	educação dos prisioneiros deve ser	educacional do estado do Ceará.
Políticas Criminal	integrada ao sistema educacional do	
e Penitenciária)	país, para que após sua liberação	
	eles possam continuar seus estudos	
	sem maiores dificuldades.	

(continuação)

Instrumento Legal	Dispositivos	(continuação) Execução
3) Constituição	Art. 6° - São direitos sociais a	A educação pode ser solicitada
Federal de 1988	educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.	por qualquer interno como um direito, após 30 dias de início da reclusão, desde que seja aceito pela administração da cadeia, usando como critério de aceitação o bom comportamento do interno. O pedido advém do próprio
	Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.	detento sem muito incentivo de outras pessoas. O Estado desempenha o papel de prestar o serviço de educação e a família em alguns casos incentiva no processo, como motivação aos apenados para participação em aulas e ajuda na procura de documentos para inscrição no ENEM PPL.
4) Lei de Execução Penal Nº 7.210/84	Art. 17. A assistência educacional compreenderá a <u>instrução escolar e a formação profissional</u> do preso e do internado.	Há instrução escolar, mas não há formação profissional.
	Art. 18, § 10 O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.	SEDUC responsável pelo repasse de verbas. SEJUS/SEDUC por reformas e manutenção da estrutura (carteiras). CEJA fornece apoio com a merenda e o material pedagógico. Porém a aplicação dos recursos acaba sendo ineficiente, ocasionando a continuidade de uma estrutura precária e número insuficiente de servidores.
	Art. 18. § 20 Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos	É ofertado o ensino na modalidade Educação para Jovens e Adultos.
	Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.	Não há ensino profissional Parceria com a CREDE 08 e CEJA
	Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.	Não há biblioteca. Internos não demonstram interesse.

(continuação)

Instruments I 1	Dia a aiti a -	(continuação)
Instrumento Legal	Dispositivos	Execução
4) Lei de Execução Penal Nº 7.210/84	Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá <u>remir</u> , por trabalho ou <u>por estudo</u> , parte do tempo de execução da pena. I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar [] divididas, no mínimo, em 3 (três) dias.	O pedido de remissão de pena é solicitado inicialmente pelo advogado do acusado. As horas de estudo são registradas pelo administrador na Certidão Carcerária de cada interno, mediante a frequência repassada para a professora.
5) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996	Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua	Normalmente é vista apenas para fins de alfabetização e conclusão de estudos. Há apenas um projeto de ensino de Valores que ocorre a cada mês.
	qualificação para o trabalho. Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria	Os educandos da unidade não concluíram o ensino fundamental na idade própria.
	Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.	O conteúdo ministrado segue livros de ensino Fundamental sugeridos no Guia dos Livros Didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) EJA, elaborado pelo Ministério da Educação. Alguns internos dão apenas sugestões para inserir outros meios educativos às aulas, como jogos e cruzadinhas relacionados ao conteúdo.
6) Plano estratégico de educação no Sistema Prisional – Decreto Nº 7626/11	Art. 4°, V - promover a <u>formação e</u> <u>capacitação dos profissionais</u> envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais;	A última capacitação ocorreu em 2014, ofertada pela SEDUC.
	Art. 4°, VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. Art. 4° Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais	Há o incentivo para o detento ir ao CEJA para continuidade de seus estudos no período pósreclusão. Mas isso pouco ocorre. Espaço para realizar aulas inadequado à boa execução do serviço educacional, pois é o mesmo local de passagem de novos presos para suas celas. Quando isso ocorre durante as aulas, deve-se interromper ou até mesmo terminar a aula.

/ 1	· ~ \
(conc	lusão)
(COIIC	iabao,

Instrumento Legal	Dispositivos	Execução
7) Plano Estadual de	Meta 10.7. Expandir e assegurar a	Ação ainda não implementada.
Educação do	oferta da EJA articulada à educação	
Ceará (PEE/	profissional, em parceria com	
2016-2024)	instituições governamentais afins,	
	para atender as pessoas privadas de	
	liberdade nos estabelecimentos	
	penais []	

Fonte: Elaboração própria (2016, grifo nosso)⁸

A partir do quadro 2, pode-se perceber que a política educacional implementada atende em sua maioria parcialmente ou não atende aos instrumentos legais listados. Onde apenas o primeiro e o terceiro instrumento, a Declaração dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988, são executadas de acordo com o que é garantido.

No segundo instrumento, As Regras Mínimas Padrão para o tratamento dos Prisioneiros é atendida parcialmente pelo fato de haver falhas na implementação de instrução religiosa embora o outro ponto citado, a oferta de ensino integrada ao sistema educacional do país, realmente acontece.

O quarto instrumento que fala da Lei de Execução Penal, é seguida no que se refere a oferta de cursos supletivos na modalidade de jovens e adultos, a existência de convênios e a possiblidade de remissão de pena por estudo, enquanto os demais artigos 17, 19 e 21 da referida lei não são atendidos, como educação profissional e existência de biblioteca na unidade.

O quinto instrumento apenas não é seguido satisfatoriamente em seu art. 2°, onde é inserido indiretamente a proposta de ressocialização, pois acaba voltando o serviço apenas para a oferta de educação básica. É fato que há um projeto desenvolvido que apresenta noções de valores sociais a cada mês, o que colabora para a questão de busca pelos princípios de cidadania e desenvolvimento. Mas segundo os servidores entrevistados, a educação realmente é mais voltada apenas para o ensino básico, deixando disposições desse artigo a desejar.

O sexto instrumento, o Plano estratégico de educação no Sistema Prisional, é seguido com falhas, onde os tópicos de capacitação de servidores prisionais, continuidade de estudos e infraestrutura passam por dificuldades em sua efetiva consolidação. E as metas PEE do estado do Ceará disposto no sétimo instrumento ainda não foram atingidas.

Sintetizando essas informações podemos obter no quadro 3, o nível de adequação das atividades da unidade à luz da legislação.

⁸ Elaborado com base na coleta de dados por meio de entrevistas e na legislação brasileira vigente.

Quadro 3 – Nível de adequação da unidade aos instrumentos legais

Nº do Instrumento Legal	Nível de adequação
1	Atende satisfatoriamente
2	Atende parcialmente
3	Atende satisfatoriamente
4	Atende parcialmente
5	Atende parcialmente
6	Não atende
7	Não atende

Fonte: Elaboração própria.

É notório o número de regimentos legais a cerca do direito ao estudo para os detentos, garantido pela Constituição Federal, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Lei de Execução Penal e Lei de Diretrizes básicas da educação, além do reconhecimento desse direito pelo Ministério da Educação por conta do apoio às ações que visa a estruturação e implementação de uma política de educação sob o formato do EJA, porém mesmo diante disso, essa situação ainda pode ser considerado não suficiente por conta das evidências de falta de atendimento educacional da população prisional, reconhecidas também pelo poder público. (TELES E DUARTE, 2009, p. 25).

Desse modo, verifica-se o papel dos servidores do poder público nessa situação como imprescindível para a correta aplicação da legislação vigente, ainda mais nessa situação em que os beneficiários estão em regime de isolamento que propicia mudanças pessoais que podem ser favoráveis ou não.

O isolamento dos condenados garante que se possa exercer sobre eles, no máximo de intensidade, um poder que não será abalado por nenhuma influência; a solidão é a condição primeira de submissão total (FOUCALT, 2011, p.223).

Na busca pela adequação ao que é contido na legislação pelos servidores mediante esse poder que eles podem exercer sobre os apenados, a Lei de Execução Penal em seu artigo 20 mencionado no quadro 2, sobre a importância de parcerias, mostra-se como uma alternativa de busca pelo atendimento as normas. Pois a parceria existente entre a Cadeia Pública de Baturité com a CREDE 08 e o CEJA, fomentam a estruturação de aplicação da política educacional prisional, por meio de ações de planejamento semanais existentes entre a unidade e as demais cadeias do Maciço de Baturité como já exposto no Capítulo 4 na seção sobre a realidade da gestão educacional prisional na macrorregião cearense Maciço de Baturité.

Como os resultados dessas ações de planejamento são registrados e o processo decisório ocorre em conjunto, como mostrado na seção 5.2 desse trabalho, pode-se dizer que esse fato colabora para mostrar como está sendo executada a educação prisional na cadeia de Baturité, e tomar as medidas necessárias para sua melhoria, bem como a elaboração de metas e o acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido. Por isso, esse planejamento educacional deve continuar constante e ser desenvolvido visando o cumprimento de objetivos de acordo com o preza a legislação brasileira.

Desse modo, mediante o importe trabalho que deve ser realizado pela administração penitenciária no cumprimento adequado das normas para o objetivo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio da educação, a pesquisa demonstra na seção seguinte, em sentido de complementação, a visão dos envolvidos com a política de educação prisional, desde o seu gerenciamento e aplicação por meio dos servidores públicos, até o momento em que ela é recebida pelos apenados nas condições atuais.

4.4 Percepções pessoais dos envolvidos com a educação prisional

4.4.1 Servidores Públicos

Para identificar as opiniões pessoais dos servidores designados para a implementação e gestão de políticas educacionais da cadeia pública pesquisada, foram realizadas perguntas subjetivas referentes a dificuldades enfrentadas, o processo de ressocialização e as mudanças observadas. Os questionamentos foram direcionados à coordenadora escolar responsável pelo quadro docente das unidades prisionais do Maciço de Baturité, o administrador e a professora da Cadeia Pública de Baturité, como pode ser observado no quadro 4.

Quadro 4 – Perguntas para servidores

Nº	Perguntas
1	Quais as maiores dificuldades encontradas no seu trabalho com relação à educação prisional?
2	Você acredita que a educação prisional consegue ajudar no processo de ressocialização de detentos?
3	Já percebeu alguma mudança de atitude das pessoas atendidas por esse serviço?

Fonte: Elaboração própria (2016)

As respostas foram separadas no Quadro 5 por cada tipo de servidor, por conta da execução do trabalho serem distintas, embora com o mesmo propósito final.

Quadro 5 – Respostas dos servidores⁹

Pergunta Nº			
	Coordenadora	Professora	Administrador da unidade
1	O fluxo de entrada e saída de educandos, que é algo que torna o trabalho incerto, pois a qualquer momento entra aluno, como também sai devido o término da pena ou até mesmo por conta de fugas. E a falta de estrutura das salas de aula é um ponto fraco a ser destacado.	Uns sabem ler, outros não, então o trabalho torna-se difícil pela diferença de níveis na mesma sala, por isso deve ter um jogo de cintura para se adequar a realidade. A dificuldade maior é alfabetizar. Quanto à estrutura para ensino, considero boa.	A falta de espaço próprio para as aulas, pois a sala de aula fica na passagem da entrada para a cela dos detentos. Além da falta de servidores suficientes para a supervisão no período das aulas.
2	Acredito. É claro que não consegue ajudar a todos, mas de todo o trabalho que realizamos se pelo menos uma pessoa conseguir, já é importante.	Em alguns casos, sim. Embora alguns relatam continuar nas aulas para diminuir o tempo de pena, vai muito de cada um.	Sim. Apesar de a maioria participar das aulas apenas por conta da remissão, e outros para sair do ambiente das celas, mas tem uns que querem mesmo aprender. De 60 internos, se salva 2 ou 3.
3	Não tenho muito contato com os internos, nem de sua situação quanto egressos do sistema prisional, isso fica mais perceptível para as professoras.	A mudança ocorre em alguns.	Diretamente não. Há mudanças, mas bem suaves.

Fonte: Elaboração própria (2016).

Da primeira indagação, percebe-se uma diferença entre as respostas do Administrador da unidade e a coordenadora em relação a resposta da professora, pois a professora em sua visão pedagógica considera em boas condições o espaço em que leciona as aulas, enquanto que o administrador e a coordenadora ressaltam a dificuldade de execução plena das aulas por conta do espaço inadequado que compromete a continuidade do estudo.

Quando chega um novo interno no horário em que ocorrem as aulas, precisa parar para que ele passe para o local destinado, caso algum for sair para atendimento médico, também tem que passar pela sala de aula. Às vezes não há aulas por conta da falta de servidores, pois há apenas um agente por

⁹ Informação verbal dos servidores envolvidos com a educação prisional da Cadeia Pública de Baturité.

turno, e quando ocorre alguma audiência no fórum com um interno, ele, no caso um agente penitenciário, deve acompanha-lo e assim a aula é cancelada pois precisa da presença dele na cadeia nesse horário. Se tivesse pelo menos mais um agente, já daria esse apoio necessário. ¹⁰

Na segunda pergunta, sobre ressocialização dos detentos, todos os entrevistados concordam que é possível existir, mas é uma tarefa difícil, já que são poucas as pessoas que conseguem. Muitas vezes, como foi relatado por dois servidores, os internos participam das aulas mais com fins de remissão de pena ou apenas para sair um pouco das celas, mostrando assim que a implementação da educação para fins de ressocialização ainda enfrenta grandes barreiras de aceitação.

Nesse sentido, durante as entrevistas, outro servidor, o diretor do Centro de EJA do município, não incluído nesses questionamentos, como forma de complementação, expôs sua opinião a respeito das tentativas de ressocialização por meio da educação:

Acredito que a educação pode ajudar a ressocializar sim, mas não em todos. Pois além da parte pedagógica tem a parte social que auxilia também nisso, como trabalhos de acompanhamento junto com a família, comemorações nos estabelecimentos prisionais de datas comemorativas, campanhas de vacinação trazidas pelas professoras, entre outras coisas. A questão social é muito importante porque mesmo que alguns não tenham a família como referencial, essas ações fazem com que se sintam valorizados, tanto que eles têm muito respeito pelas professoras que proporcionam isso. Além disso, orientamos que o Centro de Educação de Jovens e Adultos do município está disponível para recebê-los caso queiram continuar os estudos depois que saírem da prisão, porém não se tem registros sobre quantos fazem isso, mas percebe-se que ainda são bem poucos. ¹¹

Acrescentando assim o fato de ser uma proposta difícil de ser alcançada, mas não impossível.

No terceiro questionamento sobre a percepção pessoal de mudança dos apenados, também se observa sua existência em números mínimos, onde esta ocorre de forma lenta e não acontece com todos. Nessa perspectiva a professora mencionou um caso de mudança percebido por ela, e acabou se tornando de conhecimento de toda a unidade:

Já teve caso de um interno que chegou e não conhecia nenhuma letra, e com a educação prisional ele saiu já sabendo algumas palavras e compreendendo textos. Depois de um tempo que saiu, me mandou um bilhete agradecendo por ter ajudado, e que a melhor coisa que aconteceu foi ter tirado da identidade o

¹¹ Informação verbal do diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos. Baturité- CE, 07 nov. 2016.

_

¹⁰ Informação verbal do administrador da unidade prisional. Baturité – CE, 08 nov. 2016.

nome de analfabeto para ter a assinatura. E que hoje, com isso já tinha até conseguido tirar a habilitação. Isso foi muito gratificante para mim. 12

Tais relatos dos servidores mostram que em algumas pessoas, a mudança pode ocorrer, e ao momento em que se desenvolve a capacidade dos apenados de alcançar o respeito e admiração àqueles que proporcionaram essa educação, como foi o caso desse aluno relatado pela professora comprovado pela opinião do diretor do Centro de EJA, que diz que realmente os internos acabam desempenhando esse sentimento de respeito, constata-se assim, indícios de concretização do ideal de ressocialização por parte de alguns.

4.4.2 Pessoas Privadas de Liberdade

Relatando como os apenados que desenvolvem alguma atividade educacional percebem a educação recebida, foi elaborado um questionário predominantemente com questões objetivas, aplicados a alunos da unidade que cursam o Fundamental II, pois se supõe que já sabiam ler e escrever, e assim teriam possibilidade de responder as questões.

O questionário foi aplicado a 47,36% dos detentos matriculados no Fundamental II da unidade, mediante própria disponibilidade destes em responder. Foram abordadas questões sobre motivação, satisfação com a educação prisional, e perspectivas futuras, além de dados comuns sobre idade e cor. A seguir estão expostas as respostas das perguntas objetivas.

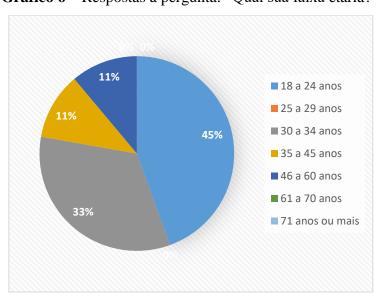


Gráfico 6 – Respostas à pergunta: "Qual sua faixa etária?".

Fonte: Elaboração própria (2016).

¹² Informação verbal da professora. Baturité – CE, 08 nov. 2016.

11%

22%

Branca

Negra

Pardo

Amarela

Indígena

Gráfico 7 - Respostas à pergunta: "Qual sua cor/etnia?".

Fonte: Elaboração própria (2016).

De acordo com as respostas contidas nos gráficos 6 e 7, a população prisional que participa das aulas é em sua maioria jovem, com idade entre os 18 e 24 anos, condição semelhante a média de idade predominante nas prisões do país, onde percebe-se que a vida no crime está iniciando cada vez mais cedo, embora as pessoas justamente nessa idade são observadas como as que mais frequentam das aulas. Os demais concentram-se entre 30 a 45 anos, e apenas uma pessoa tem mais de 46 anos. Quanto à cor, mais da metade dos alunos são pardos, seguido de duas pessoas de cor negra e uma de cor branca. Não houve registro das demais etnias.

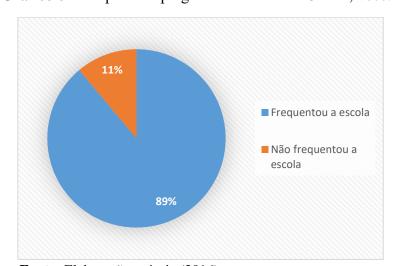


Gráfico 8 – Respostas à pergunta: "Antes dos 18 anos, você:".

Fonte: Elaboração própria (2016).

Com as respostas do gráfico 8, verifica-se que a maioria já havia frequentado a escola antes de 18 anos, então o ensino fundamental II por eles cursados na unidade, estão servindo

como complementação aos estudos que já haviam iniciado, mesmo que tenha sido por curto espaço de tempo ou ineficiente. A única pessoa que afirmou que não frequentou a escola antes dos 18 anos, encontra-se na faixa etária mais jovem da unidade, o que se supõe que possa ter sido alfabetizada com a educação da unidade prisional e atualmente já está em um nível acima do ensino básico.

T8%

Vontade própria

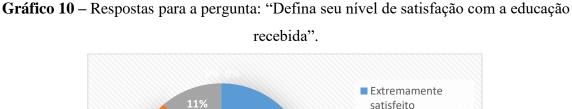
Família

Servidor da unidade prisional

Gráfico 9 – Respostas para a pergunta: "De onde veio sua motivação para estudar?".

Fonte: Elaboração própria (2016)

A grande maioria dos internos relatou que a motivação para estudar parte de si mesmo, algo que se assemelha com a execução do art. 3 da CF/88 pela unidade, apresentado no quadro 2, que diz que é o próprio interno que solicita o pedido de serviço de educação, tendo dificilmente incentivo de outra pessoa.



Extremamente satisfeito

Moderadamente satisfeito

Nem satisfeito, nem insatisfeito

Moderadamente insatisfeito

Extremamente insatisfeito

Fonte: Elaboração própria (2016).

Quanto à execução dos serviços educacionais, percebe-se que a maioria se encontra satisfeita com a educação recebida, apenas uma pessoa diz que não está satisfeito, nem insatisfeito, demonstrando assim que embora o ensino seja visto pela maioria como ótimo, ainda há aqueles que o creditam como mediano.

11%

22%

Ajudar a ingressar no mercado de trabalho

Concluir os estudos

Diminuir a pena

Ingressar no ensino superior

Recuperar o tempo perdido

Gráfico 11 – Respostas para a pergunta: "Qual seu principal motivo para estudar enquanto está privado de liberdade?".

Fonte: Elaboração própria (2016).

De acordo com o gráfico 11, em relação ao principal motivo apontado pelos alunos para iniciar os estudos na unidade prisional, é relatado por quase metade dos entrevistados que continuam nas aulas com o propósito de remissão de pena como é garantido pelo Art. 126 da Lei de Execução Penal. Um fato também relatado no depoimento da professora e do administrador da unidade, apresentado no quadro 5, mostrando assim que a educação está sendo visto por um grande número de apenados como apenas um meio para sair mais rápido da sua condição de privação, o que acaba sendo perceptível por todos.

O segundo motivo que teve maior número de respostas foi o interesse em utilizar da educação como forma de ingresso no mercado de trabalho, o que demonstra a vontade de trabalhar de alguns quando saírem da prisão. Os demais relatam que querem concluir os estudos, "recuperar o tempo perdido" como relatou outro, e um disse que tem o desejo de ingressar no ensino superior, o que mostra que ainda há chances de a educação implementada está influenciando a realidade e visão de futuro de alguns.

Além desses questionamentos, houve duas perguntas abertas sobre sugestões de melhoria da educação recebida e perspectivas futuras para o período pós-reclusão. Optou-se por não identificar os entrevistados, fazendo referência a cada um por meio de letras para

diferenciá-los. As perguntas e as respectivas respostas de cada um são expostas no Quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Respostas dos alunos às perguntas subjetivas

	Qual sua sugestão para melhorar a	Quais seus sonhos para quando estiver
Entrevistado	educação recebida na unidade	em liberdade?
	prisional?	
A	Fazer curso e trabalho na unidade prisional.	Trabalhar e ter uma vida normal.
В	-	Não cometer o mesmo erro e <i>arruma</i> um trabalho.
C	Oficinas.	Trabalhar.
D	Que tivesse cursos.	Conseguir um emprego.
E	Cursos.	Um trabalho.
F	Cursos	Conseguir um emprego para comprar uma casa pra minha mãe.
G	-	Curti muitão a minha família.
Н	Não tenho o que reclamar de nada. A professora <i>tá</i> de parabéns.	Ser uma pessoa livre de tudo. Viver bem com a sociedade.

Fonte: Elaboração própria (2016).

Da primeira pergunta subjetiva, apenas os alunos "B" e "G" deixaram de responder sobre qual sugestão eles tinham para melhorar o ensino ofertado. Entre os demais, cerca de 66% dos entrevistados sugeriram a oferta de cursos, destes, o entrevistado "A" acrescentou a necessidade de oferta de trabalho na unidade prisional além dos cursos, mostrando assim a importância de uma educação voltada para a profissionalização. Enquanto o entrevistado "C" ressalta que gostaria de oficinas, o que dinamizaria e diversificaria o ensino já prestado.

Tais respostas ressaltam a importância do cumprimento dos artigos 17 e 19 da Lei de Execução Penal, que fomentam o ensino profissional nas unidades prisionais e são mencionados no quadro 2 como inexistentes, mas que é visto pelos presos como algo que gostariam que estivesse atrelado à educação recebida. Caso fosse implementada, daria melhores condições de se qualificarem para o mercado de trabalho.

Mediante esse fato, as respostas do segundo questionamento subjetivo comprovam a situação de importância do ensino profissional, pois 78% dos entrevistados, o que corresponde a 7 alunos, mencionam o trabalho como seu maior sonho para quando estiverem em liberdade. Entre esses e os demais, percebe-se a importância dada à família pelos entrevistados "F" e "G", já os entrevistados "B" e "H" dão indícios de arrependimento pelos delitos cometidos, demonstrando a perspectiva existente de ter um futuro sem erros. Tal

posicionamento reitera o fato das ações de ressocialização por meio da educação estarem atingindo algumas pessoas, mesmo que de forma pouco perceptível.

5 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente Trabalho de Conclusão de Curso permitiu analisar a aplicabilidade das políticas educacionais prisionais na Cadeia Pública de Baturité de acordo com o ideal normativo brasileiro, buscando assim, fomentar uma reflexão sobre a situação crítica de unidades penitenciárias e a dura responsabilidade da administração pública em ocasionar mudanças nas pessoas privadas de liberdade por meio do uso da educação como caminho para o alcance da ressocialização.

De um modo geral, percebeu-se que a implementação do ensino na prisão se adequa as condições mínimas previstas na legislação, propiciando assim baixas perspectivas de mudança de comportamento dos apenados. Porém, dos dispositivos legais que são cumpridos, embora em menor número, é perceptível a vontade de melhoria por parte dos servidores, que tem suas ações em parte limitadas por falta de um direcionamento melhor de recursos para investimento na área de educação prisional.

Além disso, constatou-se que a administração penitenciária e escolar da unidade desenvolve constantemente ações de planejamento para a correta prestação de serviços dentro dos limites enfrentados, e que o papel dos agentes públicos ligados à educação prisional influenciam de maneira favorável para a aceitação da educação como forma de mudança.

Do ponto de vista dos aprisionados, mesmo se demonstrando satisfeitos com a educação ofertada, ainda sentem que pode melhorar dando a sugestão de ter o ensino profissional atrelado ao ensino básico já recebido, visto que a maioria dos entrevistados relatou a pretensão de trabalhar após saírem da prisão, o que já mostra um indício de alcance do intuito da educação proporcionar mudanças nos beneficiários desse serviço, embora isso aconteça em menores proporções.

Mediante a relevância do tema, cujo bom resultado de aplicação da gestão de politicas educacionais prisionais acaba por causar benefícios a toda sociedade, mesmo que indiretamente, torna-se necessário a reestruturação de metas e resultados por parte da gestão, para focar no atendimento aos anseios demonstrados pelos alunos, como é o caso da educação profissional e trabalho dentro da unidade. Além da necessidade de constantes capacitações dos servidores envolvidos com o serviço educacional, para uma melhor troca de experiências e aprendizado mais específico sobre as melhores maneiras de se trabalhar com essas pessoas.

Vale ressaltar que não é apenas o eficiente gerenciamento de políticas educacionais prisionais que vão garantir que haja a ressocialização de todos por meio da educação, nem é garantia de diminuição de violência, algo visto como o propósito final do serviço educacional

no cárcere embora não aconteça comumente na prática, pois cada caso é diferente, os pensamentos e condutas de cada preso são distintos, tanto que quando acontece alguma mudança, a menor que seja, advém do próprio indivíduo mediante influências que podem ser favoráveis ou não.

Tal influência pode e deve ser exercida pelos servidores em ações conjuntas com a família, uma situação que pode ser concretizado por meio do investimento do governo em ações de capacitação e formação continuada dos servidores, para prepara-los da melhor forma para o convívio com os apenados, visando ter coragem e determinação para incentivá-los e motiva-los a ver o ensino como condição de melhoria da situação criminal e de busca por ideais de cidadania e respeito, e não apenas para fins de remissão de pena como foi relatado pela maioria dos entrevistados. Reiterando assim a difícil missão de atender o propósito das políticas educacionais prisionais no contexto atual.

Nessas condições é perceptível que é uma tarefa difícil, mas não impossível. Enquanto ainda existir registros de pessoas que conseguem, a função de executar os propósitos definidos no gerenciamento da política educacional da região devem ser considerados e constantemente melhorados, para se adequar a legislação brasileira e consequentemente influenciar, em maiores proporções, o processo de ressocialização.

em:

6 REFERÊNCIAS

2003.

o Baturite.pdf>. Acesso em: 5 mai. 2016.

BEBER, Bernadétte. **Reeducar, reinserir e ressocializar por meio da Educação a Distância**. 2007. 146 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia e Gestão do Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Disponível em: http://btd.egc.ufsc.br/wp-content/uploads/2007/08/Bernadette-Beber.pdf>. Acesso em: 4 maio 2016.

maio 2016. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2012. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 48.ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ___. Decreto Nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 dez. 2007. ___. Decreto Nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 nov. 2011. . Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. **Diário** Oficial [da] República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. _. Lei Complementar Nº 79, de 07 de Janeiro de 1994. Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 1994. _. Lei N° 7.210, de 11 de Julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário** Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 21 dez. 1996. Seção 1, p. 27.833-27.841. CEARÁ. Censo Penitenciário do Estado do Ceará. Fortaleza: SEJUS, 2014. Disponível em:<http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/images/Comissoes/CSP/censo_penitencirio_Cear% C3% A1.pdf >. Acesso em: 18 ago. 2016. __. Decreto Nº 24.274, de 22 de novembro de 1996, Dispõe sobre a extinção das delegacias regionais de ensino e criação dos centros regionais de desenvolvimento da educação. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 nov. 1996.

__. Plano de Desenvolvimento Regional do Maciço de Baturité. Fortaleza: SEPLAN,

Disponível

http://conteudo.ceara.gov.br/content/aplicacao/SDLR/desenv_regional/gerados/PDR_Macic

Plano **Estadual** de Educação (2016-2024).Disponível em: http://www.seduc.ce.gov.br/images/arquivos/pee_final.pdf. Acesso em 12 nov. 2016. _. Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC/SEJUS, 2012. Disponível em: . Acesso em: 18 ago. 2016.

DANTAS, Sirlandia Maria. A relação entre gestão democrática e a educação para pessoas privadas de liberdade na região metropolitana de Fortaleza. In: SOARES, Carla Poennia Gadelha; VIANA, Tania Vicente. **Educação em espaços de privação de liberdade:** descerrando grades. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 155-179.

FOUCALT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. 39. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

FREITAG, Bárbara. **Política educacional e indústria cultural**. 2 ed. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1989.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas,** São Paulo, v. 35, n. 3, p.20-29, mai./jun. 1995. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>. Acesso em: 20 out. 2016.

GOMES, Rodolfo Silveira. A Terceirização dos Presídios no Brasil. **Revista Ordem Pública**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p.65-88, jan. 2013. Disponível em: https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/60/59>. Acesso em: 02 out. 16.

HORA, Dinair Leal da. Educação e gestão educacional na sociedade brasileira contemporânea: algumas reflexões. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 4, n. 2, p.35-57, ago. 2003. Disponível em: http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1212/1026. Acesso em: 29 abr. 2016.

LUCK, Heloisa. A evolução da gestão educacional. **Gestão em Rede**, Brasília, v. 1, n. 3, p.13-18, nov. 1997. Disponível em: http://cedhap.com.br/wp-content/uploads/2013/09/ge_GestaoEscolar_02.pdf?inframe=yes&iframe=true. Acesso em 29/04/2016.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema penitenciário brasileiro: origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, São Paulo, v. 10, n. 10, p.201-2012, jan. 2013. Anual. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/view/4789/4073. Acesso em: 27 jul. 2016.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? **Revista de Educação de Jovens e Adultos: Alfabetização e cidadania**, Brasília, v. 1, n.19, p. 17-38, jul. 2006. Disponível em: http://smec.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-

virtual/espaco-educar/ensino-fundamental/educ-jovens-adultos/revistas/alfabetizacao....pdf#page=14>. Acesso em: 20 ago. 2016.

MARCÃO, Renato. Curso de execução penal. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MARCONDES, Martha Aparecida Santana; MARCONDES, Pedro. A educação nas prisões. In: MARCONDES, Martha Aparecida Santana. **Temas transversais e currículo**. Brasília: Líber Livro Editora, 2008. p. 165-185.

MARSHALL, Theodore H. Cidadania, classe social e status. Tradução de: Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias InfoPen.** Brasília: DEPEN, 2016. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf>. Acesso em 30 maio 2016.

_____. Normas e princípios das Nações Unidas sobre prevenção ao crime e a justiça criminal. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2009. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/projects/UN_Standards_and_Norms_CPCJ_-_Portuguese1.pdf. Acesso em 16 out. 2016.

MOZZATO, Anelise Rebelato; GRZYBOVSKI, Denize. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 15, n. 4, p.731-747, ago. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n4/a10v15n4.pdf>. Acesso em: 30 out. 2016.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. Violação dos Direitos Humanos da população carcerária: uma das expressões da violência nas prisões norteriograndese. **Revista de Ciências Humanas e Artes,** Campina Grande, v. 20, n. 2, p.84-113, jul/dez. 2014. Disponível em: http://www.ch.ufcg.edu.br/arius/01_revistas/v20n2/04_arius_v20_n2_2014_violacao_dos_direitos_humanos_da_populacao_carceraria.pdf. Acesso em 10 jul. 2016.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da Prisão: Espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre as grades.** São Carlos: EdUFSCar, 2007. p. 11-28.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2009. http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional.** São Paulo: Editora UNESP, 2009. Disponível em: http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-06.pdf>. Acesso em 04 maio 2016.

SANTIS, Bruno Morais di; ENGBRUCH, Werner. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades**, São Paulo, v. 1, n. 11, p.143-160, dez. 2012. Trimestral. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcon_id=14 5>. Acesso em: 2 out. 2016.

SELLTIZ, Claire; WRITSMAN, Lawrence; COOK, Stuart. **Métodos de pesquisa nas relações sociais.** São Paulo: Herder, 1967.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Educação prisional no Brasil: do ideal normativo às tentativas de efetivação. **Revista de Estudos Jurídicos Unesp**, Franca, v. 15, n. 21, p.342-351, jul. 2011. Semestral. Disponível em: http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/345/342. Acesso em: 16 out. 2016.

SOARES, Carla Poennia Gadelha; MATIAS, Aranúzia Ferreira; VIANA, Tania Vicente. Educação em prisões e humanização: Reflexões a partir da colonialidade e da descolonialidade do ser. In: SOARES, Carla Poennia Gadelha; VIANA, Tania Vicente (Org.). **Educação em espaços de privação de liberdade:** descerrando grades. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. Cap. 4. p. 77-104.

SOUZA, Dalva Inês; MULLER, Deise Margô; FRACASSI, Maria Angélica Thiele; ROMEIRO, Solange Bianco Borges. **Manual de orientações para projetos de pesquisa.** Novo Hamburgo: FESLSVC, 2013. Disponível em: http://www.liberato.com.br/sites/default/files/manual_de_orientacoes_para_projetos_de_pesquisa.pdf>. Acesso em: 03 maio 2016.

TELES, Jorge; DUARTE, Daniele B. Avaliação como processo: um olhar sobre o projeto educando para a liberdade. In: UNESCO. **Educação em prisões na América Latina:** direito, liberdade e cidadania. Brasília: Unesco, Oei, Aecid, 2009. p. 25-38.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Portaria nº 04, de 7 de abril de 2016. **Diário da Justiça Eletrônico**. Fortaleza, CE, 14 abr. 2016. n. 1418. Disponível em: http://esaj.tjce.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=6&nuDiario=1418&cdCaderno=2 &nuSeqpagina=422>. Acesso em: 13 nov. 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA: SUPERINTENDENTE ESCOLAR

Local de entrevista: Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

- Qual a função da CREDE na educação dos internos? Quais os cargos ou setores da CREDE que são responsáveis por isso?
- Qual o planejamento da CREDE em relação à educação nos presídios? Tem um plano de ação? Com que frequência este é realizado?
- 3. Quais os municípios do Maciço sob circunscrição da CREDE? Tem aulas em todas as cadeias do Maciço? Desde quando? Caso não, por que não tem em certos municípios?
- 4. Como é repassado os recursos do governo para esse tipo de atividade, se é direcionado para isso ou para o Ensino de jovens e adultos no geral?
- 5. Como é processo de seleção de professores?

EXECUÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL

- 6. Além do ensino básico, há outros cursos extras? São ministrados em todas as unidades?
- 7. Todos frequentam as aulas? Qual a frequência de aulas na semana ou no mês?
- 8. Participam da prova do ENEM PPL (pessoas privadas de liberdade)? Todos podem participar? Qual o critério que devem ter para poder participar?
- 9. Há algum processo de avaliação do ensino para uma posterior formulação de medidas a serem tomadas caso haja deficiências nesse ensino?
- 10. Há relatos de resistência dos presos para receber o ensino?
- 11. Dados relevantes que puder informar. Ex.: quantitativo de detentos atendidos pelo EJA, que receberam certificação do ensino médio, que participaram do ENEM PPL, demais atividades que realizam.

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA: COORDENADORA ESCOLAR

Local de entrevista: Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- 1. Qual a função do CEJA na Educação prisional do Maciço de Baturité?
- 2. Quais as parcerias existentes?
- 3. Por quantas pessoas é composto o quadro funcional de responsáveis pela educação prisional do Maciço de Baturité? Quais são os cargos e suas respectivas responsabilidades?

GESTÃO EDUCACIONAL

- 5. Como ocorre o planejamento das ações executadas no ensino prisional? Com que frequência?
- 6. Quem participa das ações de planejamento e tomada de decisão? Quem decide as atribuições de cada servidor? Há uma pessoa responsável pela decisão final ou acontece em conjunto?
- 8. São elaborados metas e prazos a serem cumpridos? Se sim, as metas costumam ser estabelecidas a curto, médio ou longo prazo?
- 9. Quais as metas que vocês têm no momento para a educação prisional?
- 11. Em relação às ações e resultados anteriores, quais são os pontos fortes e fracos a serem considerados? O que deve ser melhorado?
- 12. Há um acompanhamento da execução das atividades? Os resultados alcançados e as formas de execução do ensino devem ser repassadas a algum outro órgão?
- 13. Há programas de capacitação de servidores para atuar nessa área?

EXECUÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL

- 14. Quais o nível de ensino prestado? Por quem é elaborado o conteúdo a ser ministrado? É o mesmo transmitido aos alunos regulares do EJA de Baturité?
- 15. Quais os conteúdos abordados nas aulas? Há algum tipo de formação profissional?
- 17. Qual o número de alunos que recebem o serviço educacional na Cadeia Pública de Baturité?
- 18. Como ocorre o controle de assiduidade desses alunos para fins de remissão de pena segundo o Lei de Execução Penal?
- 21. Tem conhecimento sobre o nível educacional de cada interno? É o mesmo ensino para todos, independente de seu nível escolar antes de adentrar na prisão?

22. Tem conhecimento sobre quando iniciou os trabalhos de ensino na Cadeia Pública de Baturité?

PERCEPÇÕES PESSOAIS

- 25. Para você, quais são as maiores dificuldades encontradas no seu trabalho com relação à educação prisional?
- 26. Você acredita que a educação prisional consegue ajudar no processo de ressocialização de detentos?
- 27. Percebe alguma mudança de atitude das pessoas atendidas por esse serviço?

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA: ADMINISTRADOR DA UNIDADE PRISIONAL

Local de entrevista: Cadeia Pública

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- 1) Qual o número de servidores da Cadeia Pública de Baturité? Quais são os cargos e as respectivas responsabilidades?
- 2) Quais dessas pessoas são envolvidas nas ações de educação prisional?
- A equipe é composta por quais tipos de servidores? (efetivos, contratados, comissionados)
- 4) Há sala de aula na unidade ou apenas um espaço reservado para esse fim?
- 5) Como é composta a estrutura da Cadeia? (Quantas celas? Se há cozinha? Sala para visitas? etc.)
- 6) Tem conhecimento sobre quando iniciou os trabalhos de educação na Cadeia de Baturité? (Se possível, desde quando a cadeia passou a utilizar o prédio que esta agora?)
- 7) Qual o número de internos que tem atualmente?
- 8) Há tanto presos provisórios quanto sentenciados? Ou só um desses tipos?
- 9) Se há presos sentenciados, tem o quantitativo de quantos estão em regime fechado e semiaberto?
- 10) Tem conhecimento sobre o nível de ensino dos internos antes de iniciar as aulas?

GESTÃO EDUCACIONAL

- 11) Qual a sua função em relação à oferta da educação na unidade?
- 12) Como ocorre o processo de solicitação de ensino por algum interno? A iniciativa parte deles ou algum servidor busca incentiva-los a participar?

PERCEPÇÕES PESSOAIS

- 13) Para você, quais são as maiores dificuldades encontradas no seu trabalho com relação à educação prisional?
- 14) Você acredita que a educação prisional consegue ajudar no processo de ressocialização de detentos?
- 15) Já percebeu alguma mudança de atitude das pessoas atendidas por esse serviço?

APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA: PROFESSORA

Local de entrevista: Cadeia Pública

EXECUÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL

- O conteúdo das aulas segue algum modelo nacional de EJA, ou vocês que elaboram os conteúdos? Quem elabora? Há um projeto político pedagógico para a educação prisional?
- 2) Os níveis de ensino ofertados (fundamental I e II) iniciam e terminam em que período?
- 3) Como ocorre o processo de ensino para novos alunos após o período de início das aulas?
- 4) Os internos costumam dar sugestões de como preferem as aulas?
- 5) Há muitos conflitos durante as aulas? Se sim, são relacionados a que normalmente?

PERCEPÇÕES PESSOAIS

- 6) Para você, quais são as maiores dificuldades encontradas no seu trabalho com relação a educação prisional?
- 7) Você acredita que a educação prisional consegue ajudar no processo de ressocialização de detentos?
- 8) Já percebeu alguma mudança de atitude das pessoas atendidas por esse serviço?

APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO: PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Local de aplicação do questionário: Cadeia Pública.

	respo 1) Qual sua faixa etária? 18 a 24 anos	
		6) D.6
		 Defina seu nível de satisfaçã com a educação recebida
	25 a 29 anos	☐ Extremamente satisfeito
	30 a 34 anos	☐ Moderadamente satisfeito
	35 a 45 anos	☐ Nem satisfeito, nem insatisfeito
	46 a 60 anos	☐ Moderadamente insatisfeito
	61 a 70 anos	Extremamente insatisfeito
	71 anos ou mais	L Extremamente insatisfeito
, , ,	71 allos ou lialis	6) Qual seu principal motivo par
	2) Qual sua cor/etnia?	estudar enquanto está privado d
	Branca	
	Negra	liberdade?
	Pardo	☐ Ocupar o tempo
	Amarela	☐ Ajudar a ingressar no mercado de
	Indígena	trabalho
	Outro:	☐ Concluir os estudos
		☐ Diminuir a pena
	3) Antes dos 18 anos, você:	☐ Ingressar no ensino superior
	Frequentou a escola	☐ Outro:
	Não frequentou a escola	 Qual sua sugestão para melhora a educação recebida na unidad
	4) De onde veio sua motivação para estudar na unidade prisional?	prisional?
	Vontade própria	
	Família	
	Servidor da unidade prisional	
	Outro interno	
	Outro:	
-	201527575	8) Quais são seus sonhos par
		quando estiver em liberdade?